

## ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

**Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.**

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

***Comissão Permanente de Licitação***

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0182/2020/SENAI**

**Entidade(s): SENAI/DR/SC**

**Modalidade:** PREGÃO

**Nº** 0182/2020

**Forma:** ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇO

**Tipo:** MENOR PREÇO (POR LOTE)

**Data:** 21/07/20

**Horário:** 09h30min

**Local:** <https://portaldecompras.fiesc.com.br>

**Local de entrega dos documentos de habilitação:** Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** - Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC, sob CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** - Termo de referência;
- Anexo II** - Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** - Declaração especial;
- Anexo IV** - Minuta da ata de registro de preço;
- Anexo V** – Modelo de Ordem de Compra.

**1 – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preço para aquisição futura e eventual de insumos (consumíveis) utilizados pelos laboratórios para realização dos diversos tipos de análises laboratoriais pelo IST Ambiental – SENAI Blumenau III, localizado na Rua Harry Pofhal, nº 111, Escola Agrícola, Blumenau, SC, CEP 89037-650, para atender aos contratos firmados entre a unidade e seus contratantes, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

**2 – DO REGISTRO DE PREÇO**

2.1 – O presente Registro de Preço, que tem a Entidade Licitante como gerenciadora, poderá segundo o Art. 38-A do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, ser objeto de adesão pela FIESC e suas Entidades, sendo nomeadas Aderentes.

2.2 - O Registro de Preço é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para possível aquisição futura.

2.3 - O objetivo do Registro de Preço é manter na Entidade Licitante o registro de propostas vantajosas e, segundo as conveniências da mesma, promover as compras dos fornecedores registrados.

2.4 – A Entidade Licitante não se obriga a adquirir dos fornecedores registrados, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, objeto deste Registro de Preço, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do site <https://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

3.2 - O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do site <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

3.3 - O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, opção “Normas e Instruções”.

3.4 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

3.5 - O credenciamento junto à Entidade Licitante implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 - O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 - A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Entidade Licitante para imediato bloqueio de acesso.

3.8 - O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema

eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

3.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

3.10.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

3.10.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

3.10.3 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.10.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

3.10.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1 - A proposta comercial, definindo a marca, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

**4.3 - O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores limitadores informados no ANEXO I do edital. Os lances serão efetuados no valor global do lote.**

4.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

4.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitidos pela Entidade Licitante ou Aderente;

4.4.2 - Os produtos deverão ser entregues na unidade da Entidade Licitante, conforme endereço descrito na ordem de compra;

4.4.3 - O prazo de entrega para atendimento da Ordem de Compra é de **10 (dez) dias corridos** após recebimento da mesma.

4.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

4.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros,

embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina.** contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

**4.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.**

**4.6.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.**

4.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

4.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.9 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.10 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

## **5 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

5.1 - Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

5.2 - A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

5.3 – Também serão desclassificadas as propostas:

**a) com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;**

5.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

5.5 - Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.6 - Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance

registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.

5.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 - O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

5.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

5.11 - O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 7 deste Edital.

5.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

5.13 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

5.14 - Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

## **6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**6.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO, POR LOTE, dentro dos limitadores estabelecidos.**

6.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do



certame, no prazo máximo de 1(uma) hora para o e-mail: [aquisicoes@fiesc.com.br](mailto:aquisicoes@fiesc.com.br) a contar da solicitação do pregoeiro.

7.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

7.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

**FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0182/2020 – SENAI/DR/SC**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE/FAX/ E-MAIL**

#### **7.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.2.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:**

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento de acordo com o descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

#### **7.2.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

**NOTA:** O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: **“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência,**

7

***Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade".***

#### **7.2.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;
- e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;
- f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

7.3 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

7.4 - A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

7.5 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

7.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

7.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

7.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

7.10 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

## 8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 - O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

## 9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

9.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

9.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante a comunicação por meio do *site* <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

## 10 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 - Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

10.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo por motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

10.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30(trinta) minutos;

10.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

10.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista aos autos.

10.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

10.2.4 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

10.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

10.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dias de expediente na sede da Entidade Licitante.

## 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

11.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no [site https://portaldecompras.fiesc.com.br](https://portaldecompras.fiesc.com.br).

## **12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1 - Homologado o procedimento, será convocado o fornecedor vencedor para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preço, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preço, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

12.2 - Transcorrido o prazo sem que a ata seja assinada, a Entidade Licitante poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta do fornecedor vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações.

12.3 – Os fornecedores licitantes remanescentes poderão solicitar sua inclusão na Ata de Registro de Preço, a qualquer momento, durante a vigência desta, nas mesmas condições da proposta do fornecedor licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações por meio da apresentação dos documentos solicitados neste edital, observadas as demais condições deste Edital e a sequência de classificação do certame.

12.4 – O critério de preferência para aquisição dos produtos obedecerá à mesma ordem de menor preço ofertado na última rodada de lances, salvo se o fornecedor licitante preferencial deixar de atender as exigências quanto aos prazos de entrega, qualidade, e demais exigências constantes do presente Edital;

12.5 - Na hipótese do fornecedor licitante vencedor ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.6 - Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Entidade Licitante poderá comprar de mais de um fornecedor licitante registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que razões de interesse justifiquem ou que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Entidade Licitante, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

12.7 – O fornecedor licitante vencedor e os demais fornecedores licitantes que por ventura vierem a assinar a Ata de Registro de Preço, ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12.8 - Fica facultada à Entidade Licitante a utilização de outros meios para aquisição dos materiais licitados, respeitado o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e o Registro de Preço, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

12.9 - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

12.10 - Ao assinar a Ata de Registro de Preço, o fornecedor licitante obriga-se, mediante requisição da Entidade Licitante e Aderentes, a fornecer os bens, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

12.11 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações, decorrentes do registro de preço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da convocação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

12.12 - A existência de preços registrados não obriga a Entidade Licitante a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba ao fornecedor licitante direito à indenização de qualquer espécie.

### **13 - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

13.1 – Este Registro de Preço poderá ser objeto de adesão pela FIESC e suas Entidades, sendo nomeadas Aderentes, de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.2 – A Entidade Licitante é a entidade gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos para Registro de Preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

13.3 – A gerenciadora indicará ao aderente os quantitativos dos bens previstos neste Edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado, o preço e o prazo de vigência do registro.

13.4 - O aderente deverá providenciar o encaminhamento à gerenciadora de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte.

13.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preço não poderão exceder, por aderente, a 100 (cem) por cento dos quantitativos previstos neste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a gerenciadora.

13.6 – Os pedidos de adesão à gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo aderente com o fornecedor licitante deverão ser realizados durante a vigência do Registro de Preço.

13.7 - Caberá ao fornecedor licitante registrado, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preço, assumidas com a gerenciadora.

### **14 – DA CONTRATAÇÃO**

14.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes do registro de preço, a ser firmada entre a Entidade Licitante e o fornecedor serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “Ordem de Fornecimento”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.1.1 - O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

## **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

## **16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

16.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Entidade Licitante, quando:

- a) O fornecedor registrado não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) O fornecedor registrado, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do registro de preços;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- d) Por outras razões de interesse da Entidade Licitante, devidamente fundamentadas, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

II - pelo fornecedor, quando: mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os

princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

17.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.4 – A homologação do certame não implicará direito à contratação.

17.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

17.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

17.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

17.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar decisões.

17.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

17.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

17.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

17.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

17.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação.



Florianópolis, 07 de julho de 2020.

**Luiz Cezar Goulart Andrade**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Valencia Rosana Martins de Alencar**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Bento Patrício da Rocha Matos**

Membro da Comissão Permanente de Licitação



---

**ASSINATURAS**

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0182/2020/SENAI/SC**

**1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preço para aquisição futura e eventual de insumos (consumíveis) utilizados pelos laboratórios para realização dos diversos tipos de análises laboratoriais pelo IST Ambiental – SENAI Blumenau III, localizado na Rua Harry Pofhal, nº 111, Escola Agrícola, Blumenau, SC, CEP 89037-650, para atender aos contratos firmados entre a unidade e seus contratantes, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

**2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos limitadores de preço, estabelecidos neste Termo de Referência e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2.2 O preço a ser registrado no sistema eletrônico (Portal de Compras) deverá corresponder ao preço **unitário** de cada Item em seu lote correspondente, respeitado o respectivo limitador.

**3 – DO LIMITADOR DE PREÇO E QUANTIDADE ESTIMADA**

3.1. O preço global da proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s), não poderá ser superior aos limitadores estipulados para cada Lote, respeitados os limitadores para cada item, conforme tabelas abaixo:

LOTE 1 - Filtros e Membranas:				VALORES LIMITADORES	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Limitador do Preço unitário	Limitador do Preço Total Estimado Anual
1	Papel filtro diâmetro de 125mm, com 100 unidades. (Faixa Preta).	Caixa	70	R\$ 52,37	R\$ 3.665,90
2	Papel indicador PH 1 - 14. Caixa com 80 tiras.	Caixa	12	R\$ 52,12	R\$ 625,44
3	Papel filtro microfibras de vidro gf3 diâmetro 25mm e porosidade 0,45 micros. Caixa com 100 unidades.	Caixa	19	R\$ 129,45	R\$ 2.459,55
4	Papel filtração média (faixa branca) diâmetro de 9 cm, caixa com 100 unidades.	Caixa	23	R\$ 53,13	R\$ 1.221,99
5	Papel filtro microfibras de vidro GF1, com diâmetro de 90mm e porosidade de 0,45µm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
6	Papel filtração lenta (faixa azul) diâmetro de 12 cm, caixa com 100 unidades.	Caixa	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
7	Membrana de Éster Celulose 0,8 um, 37 mm com suporte de papelão	Unidade	12	R\$ 757,00	R\$ 9.084,00
8	Membrana de PVC 5,0 um, 37 mm com suporte de papelão	Unidade	16	R\$ 958,87	R\$ 15.341,92
9	Membrana de PTFE 2,0 um, 37 mm com suporte de papelão	Unidade	4	R\$ 2.561,75	R\$ 10.247,00
10	Membrana Fibra de Vidro A/E Dimensões: 8 X 10 (203 x 254mm). Caixa com 100 unidades. Utilização para leitura de metais	Caixa	4	R\$ 513,72	R\$ 2.054,88

11	Filtro de seringa, membrana de PTFE Hidrofóbico, diâmetro do filtro 13mm, diâmetro do poro 0,45µm, cor laranja. Pacote com 100 unidades.	Pacote	3	R\$ 288,83	R\$ 866,49
12	Membrana Filtrante 0,45um. Membrana Nitrato de Celulose Lisa - 0,45um, 47mm de diâmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4	R\$ 270,52	R\$ 1.082,08
13	Filtro membrana mistura de ester e celulose. Lisa. Porosidade de 0,8 mm. Diâmetro de 47 mm. Caixa com 100 unidade. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo.	Caixa	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
<b>Limitador do Preço Global para o LOTE 1</b>					<b>R\$ 50.799,25</b>

LOTE 2 – Amostradores				VALORES LIMITADORES	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Limitador do Preço unitário	Limitador do Preço Total Estimado Anual
1	Tubo de Carvão Ativado 100/50 mg, 50 un	Caixa	30	R\$ 459,15	R\$ 13.774,50
2	Tubo de Carvão Ativado 400/200 mg, 50 un	Caixa	4	R\$ 753,46	R\$ 3.013,84
3	Membrana de MCE, 37mm, 0,8 µm, com suporte pad, 100 un	Caixa	20	R\$ 629,58	R\$ 12.591,60
4	Membrana de MCE, 25mm, 0,8 µm, com suporte pad, 100 un	Caixa	1	R\$ 380,58	R\$ 380,58
5	Membrana de PVC, 37mm, 5 µm, com suporte pad, 100 un	Caixa	4	R\$ 1.080,41	R\$ 4.321,64
6	Membrana de Fibra de Vidro 1,0 um, 25 mm, 500 un	Caixa	1	R\$ 1.107,22	R\$ 1.107,22
7	Membrana de Fibra de Vidro 1,0 um, 37 mm, 500 un	Caixa	1	R\$ 1.324,38	R\$ 1.324,38
8	Cassete Plástico 37mm, 3 seções, 50 un	Caixa	16	R\$ 499,50	R\$ 7.992,00
9	Cassete Plástico para IOM SKC, com tampa e clipe para transporte	Unidade	20	R\$ 97,77	R\$ 1.955,40
10	Tubo Silica Gel tratado com 2,4 DNPH de 300/150 mg, 20 un	Caixa	20	R\$ 1.077,70	R\$ 21.554,00
11	Tubo XAD-7 de 100/50 mg, 50 un	Caixa	1	R\$ 1.406,96	R\$ 1.406,96
12	Tubo Anasorb 747 de 140/70 mg, 20 un	Caixa	1	R\$ 449,53	R\$ 449,53
13	Tubo Sílica Gel tratado com ácido sulfúrico de 200/100 mg, 50 un	Caixa	1	R\$ 1.895,55	R\$ 1.895,55
14	Tubo Sílica Gel especialmente limpo 400/200 mg, 50 un	Caixa	6	R\$ 1.267,43	R\$ 7.604,58
15	Tubo 150/75 mg, Silica Gel, 50 un	Caixa	1	R\$ 584,15	R\$ 584,15
16	Tubo XAD-7 80/40 mg, tratado com ácido fosfórico 50 un	Caixa	1	R\$ 1.416,79	R\$ 1.416,79
17	Tubo XAD-7 OVS 200/100 mg e filtro de fibra de vidro de 13mm 10un	Caixa	1	R\$ 1.980,46	R\$ 1.980,46
18	Tubo Anasorb 747 de 400 mg (Parte A) e 200 mg (Parte B) 20 un	Caixa	1	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
<b>Limitador do Preço Global para o LOTE 2</b>					<b>R\$ 84.356,15</b>

LOTE 3 - Reagentes de Alta Pureza				VALORES LIMITADORES	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Limitador do Preço unitário	Limitador do Preço Total Estimado Anual
1	Ferricianeto de potássio com frasco de 100g; Validade e lote expressos no frasco; Pureza maior que 95%. UNIDADE	Unidade	4	R\$ 47,27	R\$ 189,08
2	Ácido Nítrico PA para análise em ICP-OES com baixa concentração de Hg. Litro.	Litro	44	R\$ 34,80	R\$ 1.531,20
3	Ácido Clorídrico PA para análise em ICP-OES com baixa concentração de Hg. Litro.	Litro	30	R\$ 230,15	R\$ 6.904,50

4	Ácido sulfúrico. H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> . Grau Padrão analítico. Para análise em ICP-OES com baixo teor de Hg. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Litro.	Litro	5	R\$ 156,66	R\$ 783,30
5	Dissulfeto de carbono, Pureza >=99,9%, Litro.	Litro	20	R\$ 295,86	R\$ 5.917,20
6	Peróxido de Hidrogênio, 30 ou 35%, Litro.	Litro	15	R\$ 15,32	R\$ 229,80
7	Hidróxido amônio. Densidade (g/mL a 20°C) 0.895 - 0.005 Para análise (P.A). Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro.	Litro	1	R\$ 135,90	R\$ 135,90
8	Nitrito de sódio, Pureza >=99,9%, KG	Kg	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
9	Acetonitrila, grau HPLC, pureza ≥99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
10	Álcool Absoluto P.A. (para análise). Dosagem mínima 99,3%. Densidade g/mL a 20°C 0,788-0,792. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro.	Litro	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
11	Arsenito de Sódio. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 250g. UNIDADE	Unidade	4	R\$ 192,35	R\$ 769,40
12	Cloreto de Amônio, PA ACS hidratado ou anidro, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Pureza >99,9%. Frasco 500g. UNIDADE	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
13	Acetato de Zinco P.A hidratado ou anidro. Dosagem mínima 99%. Fórmula C <sub>4</sub> H <sub>6</sub> O <sub>4</sub> Zn.2H <sub>2</sub> O, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	Kg	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
14	Iodeto potássio PA ACS ISSO hidratado ou anidro. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 500 gramas. UNIDADE	Unidade	1	R\$ 313,80	R\$ 313,80
15	Acetato de Etila, Para HPLC,GC, e análise de resíduos, pureza ≥99,9 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	3	R\$ 264,62	R\$ 793,86
16	Hexano, grau HPLC, pureza ≥99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	3	R\$ 415,66	R\$ 1.246,98
17	Diclorometano, grau HPLC, pureza ≥99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	144	R\$ 221,52	R\$ 31.898,88
18	Tolueno, grau HPLC, pureza ≥99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	4	R\$ 239,46	R\$ 957,84
19	Metanol, grau HPLC, pureza ≥99,0 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
20	Isopropanol, grau HPLC, pureza ≥99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	10	R\$ 264,90	R\$ 2.649,00
21	Etanol, grau HPLC, pureza ≥99,5 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	8	R\$ 175,63	R\$ 1.405,04
22	Sulfato de sódio anidro, grau pesticida, para análises cromatográficas. KG	Kg	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
23	N,N – Dimetilformamida para HPLC, ≥ 99,9%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. CAS 68-12-2. Litro.	Litro	5	R\$ 293,35	R\$ 1.466,75
<b>Limitador do Preço Global para o LOTE 3</b>					<b>R\$ 80.643,53</b>

LOTE 4 - Reagentes 1				VALORES LIMITADORES	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Limitador do Preço unitário	Limitador do Preço Total Estimado Anual
1	Hexano P.A concentração mínima de 95% - Litro	Litro	144	R\$ 75,76	R\$ 10.909,44
2	Hidróxido sódio para análise (P.A.) em micro pérolas. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	Kg	30	R\$ 25,96	R\$ 778,80
3	Sulfato de potássio de Anidro P.A (para análise).Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	Kg	5	R\$ 58,40	R\$ 292,00
4	Ácido Sulfúrico P.A. ACS Pureza 95,0 - 98,0% . Peso molecular (P.M.) 98,08 g/mol. Densidade (g/mL 25º) 1,840. Litro	Litro	26	R\$ 34,20	R\$ 889,20

5	Acetona P.A. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	Litro	110	R\$ 19,10	R\$ 2.101,00
6	Ácido Clorídrico P.A. (para análise) ACS. Pureza 36,5 - 38,0%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	Litro	60	R\$ 18,30	R\$ 1.098,00
7	Ácido Nítrico 65%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	Litro	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
8	Sulfato de sódio anidro P.A. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	Kg	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
9	Tetracloroetileno ultra resi-analyzed para ensaios de óleos e graxas por infravermelho, grau IR ou superior. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	Litro	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00
10	Clorofórmio para análise (P.A). Densidade (g/mL a 25°) 1,481 - 1,486. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	Litro	69	R\$ 24,20	R\$ 1.669,80
11	Ácido Bórico anidro. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	Kg	9	R\$ 17,10	R\$ 153,90
12	Álcool Etilico hidratado, 92,8%. Litro	Litro	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
13	Borohidreto sódio PA, concentração ≥96%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Validade mínima de dois anos.Frasco de 100 gramas. UNIDADE	Unidade	1	R\$ 92,50	R\$ 92,50
14	Reagente para determinação de cromo hexavalente pelo método 1,5-difenilcarbohidrazida em amostras de águas e efluentes. Faixa de leitura de 0,01 mg/L a 0,70 mg/L, para amostras de 10 mL. Pacote com 100 unidades. UNIDADE	Unidade	4	R\$ 856,00	R\$ 3.424,00
15	Álcool Etilico 70%. Litro	Litro	84	R\$ 9,00	R\$ 756,00
16	Ureia. Fórmula CH <sub>4</sub> N <sub>2</sub> O. Grau reagente ACS. Pureza de 99.0-100.5% . Em formato pó. Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. KG	Kg	1	R\$ 15,55	R\$ 15,55
17	Sulfato de cobre II pentahidratado. Fórmula CuSO <sub>4</sub> (5H <sub>2</sub> O) PA ACS. Pureza de 98.0-102.0% . Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. Frasco de 500 g. UNIDADE	Unidade	3	R\$ 24,64	R\$ 73,92
18	Tartarato de sódio e potássio. Fórmula KNaC <sub>4</sub> H <sub>4</sub> O <sub>6</sub> ·4H <sub>2</sub> O PA ACS. Pureza de 99.0-102.0% . Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. KG	Kg	1	R\$ 50,80	R\$ 50,80
19	Biureto. Fórmula C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> N <sub>3</sub> O <sub>2</sub> . Pureza de 98%. Em formato pó. Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. Frasco de 25 g com lotes diferentes. UNIDADE	Unidade	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
20	Ácido Cromotrópico (sal de sódio de ácido 4,5-dihidroxinaftalina-2,7-dissulfônico). Grau reagente ACS. Pureza ≥98.0%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 50g. UNIDADE	Unidade	2	R\$ 121,60	R\$ 243,20
21	Solução de formaldeído 37%. Grau reagente ACS. Pureza de 36.5-38.0%. Contendo 10-15% Metanol como estabilizador. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 500g. UNIDADE	Unidade	2	R\$ 14,20	R\$ 28,40
22	Carbonato de cálcio. Fórmula CaCO <sub>3</sub> . Grau reagente ACS. Pureza 99,0%. Em formato pó. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 500g. UNIDADE	Unidade	1	R\$ 9,68	R\$ 9,68
23	Ácido L - ascórbico. Fórmula C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>6</sub> . Grau reagente ACS. Pureza 99,0%. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 500g. UNIDADE	Unidade	1	R\$ 58,70	R\$ 58,70
24	Molibdato de amônio tetra hidratado. Fórmula (NH <sub>4</sub> ) <sub>6</sub> Mo <sub>7</sub> O <sub>24</sub> · 4H <sub>2</sub> O. Grau reagente ACS. Pureza 81.0-83.0% MoO <sub>3</sub> . Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 500g. UNIDADE	Unidade	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
25	Tartarato de antimônio e potássio tri hidratado . Fórmula C <sub>8</sub> H <sub>4</sub> K <sub>2</sub> O <sub>12</sub> Sb <sub>2</sub> · 3H <sub>2</sub> O. Pureza 99.0-103%. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 25g. UNIDADE	Unidade	1	R\$ 44,22	R\$ 44,22
26	Potássio dihidrogênio fosfato. Fórmula KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> . Grau reagente ISO. Em formato pó. Pureza 99,5%. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 25 g. UNIDADE	Unidade	1	R\$ 24,50	R\$ 24,50

27	Tetraborato de Sódio P.A. (para análise) Pureza mínima 98% decahidratado (bórax) Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. Frasco 500 gramas. UNIDADE	Unidade	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50
28	Saco autoclavável para descarte de materiais de 60 litros. Pacote com 20 unidades.	Pacote	25	R\$ 26,20	R\$ 655,00
29	Cloreto de sódio, P.A. Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. KG	Kg	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
30	Ajustador Iônico para Amônia - determinação em multiparametro. UNIDADE	Unidade	3	R\$ 962,00	R\$ 2.886,00
<b>Limitador do Preço Global para o LOTE 4</b>					<b>R\$ 29.496,11</b>

LOTE 5 - Reagentes 2 - Frascos				VALORES LIMITADORES	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Limitador do Preço unitário	Limitador do Preço Total Estimado Anual
1	Frasco plástico de 250mL Cilíndrico, Natural com Tampa, Lacre e Batoque. UNIDADE	Unidade	3500	R\$ 2,07	R\$ 7.245,00
2	Frasco plástico natural ou leitoso cilíndrico com tampa inviolável e batoque de boca estreita com capacidade de 250mL. UNIDADE	Unidade	2600	R\$ 2,50	R\$ 6.500,00
3	Frasco plástico natural ou leitoso cilíndrico com tampa inviolável e batoque de boca estreita com capacidade de 500mL. UNIDADE	Unidade	800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
4	Frasco plástico natural ou leitoso cilíndrico com tampa inviolável e batoque de boca estreita com capacidade de 1000mL. UNIDADE	Unidade	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
5	Frasco plástico natural ou leitoso cilíndrico com tampa inviolável e batoque de boca estreita com capacidade de 2000mL. UNIDADE	Unidade	2600	R\$ 7,85	R\$ 20.410,00
6	Frasco vidro cilíndrico 40mL (âmbar), com tampa de PTFE. Caixa 100 unidades. UNIDADE	Unidade	650	R\$ 2,30	R\$ 1.495,00
7	Frasco de vidro, âmbar, 1000mL, boca estreita com tampa. UNIDADE	Unidade	550	R\$ 10,70	R\$ 5.885,00
8	Frasco de vidro, âmbar, 250mL, boca estreita com tampa e batoque. UNIDADE	Unidade	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
<b>Limitador do Preço Global para o LOTE 5</b>					<b>R\$ 56.985,00</b>

LOTE 6 - Reagentes 3				VALORES LIMITADORES	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Limitador do Preço unitário	Limitador do Preço Total Estimado Anual
1	Cloro DPD, reativo para determinação de cloro livre. Formulação: ácido etilenodiaminatetraacético, Sal dissódico EDTA, Sal de N,N-Dietil- p-Fenilenediamina, fosfato de sódio dibásico. Pacotes com 100 envelopes com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo.	Pacote	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
2	Cloro DPD reativo para determinação de cloro total, Formulação: Sal de carboxilato, N,N-Dietil- p-Fenilenediamina, sal. Pacote com 100 envelopes. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo.	Pacote	5	R\$ 315,20	R\$ 1.576,00
3	Mini-amostrador descartável de água subterrânea (bailer), feito em polietileno de alta densidade, diâmetro externo de 21 mm e comprimento de 600 mm, capacidade aproximada 200 ml. Para ensaio de purga não determinada.	Unidade	80	R\$ 341,76	R\$ 27.340,80

4	Solução digestora de DQO. Solução contendo sulfato de prata, gás sulfídrico (ácido sulfúrico), ácido crômico, sulfato de mercúrio. Faixa de trabalho - 20-1500mg/L. Caixa contendo 150 unidades.	Caixa	28	R\$ 1.846,85	R\$ 51.711,80
<b>Limitador do Preço Global para o LOTE 6</b>					<b>R\$ 80.928,60</b>

LOTE 7 - Padrões 1				VALORES LIMITADORES	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Limitador do Preço unitário	Limitador do Preço Total Estimado Anual
1	Padrão de nitrogênio amoniacal 1000mg/L como nitrogênio. Solvente água, Validade mínima 24 meses. Frasco de 100mL. "Com certificado de calibração ISO Guia 34" UNIDADE	Unidade	4	R\$ 305,78	R\$ 1.223,12
2	Solução padrão de sólidos suspensos 1000mg/L. Frasco de 500mL. Com certificado ISO Guia 34. Validade de no mínimo 2 anos. Validade e lote expressos no frascos. UNIDADE	Unidade	12	R\$ 664,09	R\$ 7.969,08
3	Solução padrão de sólidos dissolvidos 1000mg/L. Frasco de 500mL. Com certificado ISO Guia 34. Validade de no mínimo 2 anos. Validade e lote expressos no frascos. UNIDADE	Unidade	24	R\$ 332,04	R\$ 7.968,96
4	Padrão de Surfactantes (MBAS). Concentração: 1000mg/L. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Concentração em água. FRASCO 100ML	Frasco	6	R\$ 1.261,80	R\$ 7.570,80
5	Solução Padrão de Dureza Total 1000mg/L, volume 100mL. Com certificado ISO Guia 34. Validade mínima 2 anos. FRASCO 100ML	Frasco	3	R\$ 332,04	R\$ 996,12
6	Solução Padrão de Alcalinidade total 1000mg/L. Validade de no mínimo 2 anos. Com validade, data de fabricação e lote expresso no frasco. Solvente água. Com Certificado de Calibração ISO Guia 34. Frasco de 100mL	Frasco	2	R\$ 332,04	R\$ 664,08
7	Solução Padrão de Cor 500PtCo. Validade de no mínimo 2 anos. Com validade, data de fabricação e lote expresso no frasco. Solvente água. Com Certificado de Calibração ISO Guia 34. Frasco de 500mL	Frasco	3	R\$ 2.493,73	R\$ 7.481,19
8	Padrão DQO -Chemical Orygen Demand. 2000mg/L. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Rastreável NIST. Lote diferente de LRAB7138. Frasco de 500mL	Frasco	3	R\$ 531,30	R\$ 1.593,90
9	Ampola de 1 mL de solução de fenol de 5000 µg / mL em metanol. Com certificado ISO GUIDE 34. UNIDADE	Unidade	3	R\$ 531,25	R\$ 1.593,75
10	Padrão Monitor (metamidofós) Ampola de 1mL, em MeOH, concentração de 100 µg/mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34 e ISO IEC 17025. Validade mínima de 2 anos. Com data de validade e lote expressos no frasco.	Unidade	1	R\$ 1.550,63	R\$ 1.550,63
11	Padrão Formaldeído concentração: 1000µg/ml. Ampola 1mL, em acetonitrila. Validade e lote expresso no rótulo e no mínimo com 2 anos de validade. Com certificado ISO guia 34 e ISO IEC 17025.	Unidade	1	R\$ 332,04	R\$ 332,04
12	Padrão com mix 10 Componentes de ácidos Haloacéticos, 100µg ml-1 em TBME, Com certificado ISO guia 34 e ISO IEC 17025, ampola de 1ml. Validade e lote expresso no rótulo. De no mínimo 2 anos de validade. Componentes descrição: Dalapon 75-99-0 100 µg/mL; Bromoacetic acid 79-08-3 100 µg/mL; Bromochloroacetic acid 5589-96-8 100 µg/mL ; Bromodichloroacetic acid 71133-14-7 100 µg/mL; Chloroacetic acid 79-11-8 100 µg/mL; Chlorodibromoacetic acid 5278-95-5 100 µg/mL; Dibromoacetic acid 631-64-1 100 µg/mL; Dichloroacetic acid 79-43-6 100 µg/mL; Tribromoacetic acid 75-96-7 100 µg/mL; Trichloroacetic acid 76-03-9 100 µg/mL.	Unidade	1	R\$ 464,88	R\$ 464,88
13	Glifosato e AMPA, 2 componentes, 100µg mL-1 em água. Com certificado ISO guia 34 e ISO IEC 17025, ampola de 1ml.	Unidade	1	R\$ 664,09	R\$ 664,09

	Validade e lote expresso no rótulo. De no mínimo 2 anos de validade.				
14	Padrão Carbamatos MIX. Em acetonitrila, concentração: 100µg mL-1, Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025:2005. Validade mínima de 2 anos, com lote e validade expressos no rótulo. Descrição dos componentes: Aldicarb sulfoxide 1646-87-3 0.1 mg/mL, Aldicarb sulfone 1646-88-4 0.1 mg/mL, Oxamyl 23135-22-0 0.1 mg/mL, Methomyl 16752-77-5 0.1 mg/mL 3-Hydroxycarbofuran 16655-82-6 0.1 mg/mL, Aldicarb 116-06-3 0.1 mg/mL, Propoxur 114-26-1 0.1 mg/mL, Carbofuran 1563-66-2 0.1 mg/mL, Carbaryl 63-25-2 0.1 mg/mL, 1-Naphthol 90-15-3 0.1 mg/mL, Methiocarb 2032-65-7 0.1 mg/mL.	Unidade	1	R\$ 464,88	R\$ 464,88
15	Solução padrão de formaldeído de 1000 µg/mL in H2O. Grau padrão analítico. Material de referência certificado. Com certificado ISO Guide 34. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo.	Unidade	1	R\$ 332,04	R\$ 332,04
16	Padrão de condutividade 146,9uS. MRC com certificado ISO GUIA 34 Frasco de 500mL. Validade e Lote expressos no frasco. Validade maior que 2 anos. Deve vir acompanhado do certificado de análise. Formulação: Água >88%. Cloreto de potássio <12%. Com data de fabricação, validade e lote expressos no frasco.	Frasco	7	R\$ 283,40	R\$ 1.983,80
17	Solução Padrão de Condutividade 1000uSiemens, MRC com certificado ISO GUIA 34. Volume 500mL. Com certificado ISO Guia 34. Validade mínima 2 anos. Com data de fabricação, validade e lote expressos no frasco.	Frasco	7	R\$ 283,40	R\$ 1.983,80
18	Solução padrão de Hexacloroetano (CAS 67-72-1). Concentração de 1000 ou 2000 ug/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 332,04	R\$ 332,04
19	Solução padrão de 1,3,5-Triclorobenzeno (CAS 108-70-3). Concentração de 2000 ou 5000 ug/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 332,04	R\$ 332,04
20	Solução padrão de 1,2,3-Trimetilbenzeno (CAS 526-73-8). Concentração de 1000 ug/mL ou superior. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 332,04	R\$ 332,04
21	Solução Padrão de 3,4-Diclorofenol (CAS 95-77-2). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 332,04	R\$ 332,04
22	Solução Padrão de n-Alcanos(GRO), contendo os compostos: n-Hexano(CAS 110-54-3); n-Heptano(CAS 142-82-5); n-Octano(CAS 111-65-9); n-Nonano(CAS 111-84-2); n-Decano(CAS 124-18-5). Concentração de 2000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 664,09	R\$ 664,09
23	Solução Padrão de Pesticidas Organofosforados contendo os compostos: Gution(CAS 86-50-0); Dementon(CAS 8065-48-3); Diazinon(CAS 333-41-5); Disulfoton(CAS 298-04-4); Ethion(CAS 563-12-2); Malathion(CAS 121-75-5); Parathion-ethyl(CAS 56-38-2); Parathion-methyl(CAS 298-00-0). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Hexano:Acetona[1:1]. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 398,46	R\$ 398,46
24	Solução Padrão de Diuron(CAS 330-54-1). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com	Frasco	1	R\$ 332,04	R\$ 332,04

	certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.				
25	Solução Padrão de Propanil(CAS 709-98-8). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 332,04	R\$ 332,04
26	Solução Padrão de Molinato(CAS 2212-67-1). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 332,04	R\$ 332,04
27	Solução padrão de BTEX contendo os compostos: Benzeno (CAS 71-43-2); Tolueno (CAS 108-88-3); Etilbenzeno (CAS 100-41-4); m-xileno (CAS 108-38-3); p-xileno (CAS 106-42-3); o-xileno(CAS 95-47-6). Concentração de 2000 µg/mL de cada composto. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 398,42	R\$ 398,42
<b>Limitador do Preço Global para o LOTE 7</b>					<b>R\$ 48.622,41</b>

LOTE 8 - Padrões 2				VALORES LIMITADORES	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Limitador do Preço unitário	Limitador do Preço Total Estimado Anual
1	Padrão de nitrogênio total Kjeldahl 1000mg/L. Frasco de 100mL. "Com certificado de calibração ISO Guia 34"	Frasco	4	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
2	Padrão de turbidez. Concentração: 1000NTU. Solvente: Água. Composição: Formazina. Volume 500mL. Com certificado ISO Guia 34. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo.	Frasco	3	R\$ 358,00	R\$ 1.074,00
3	Óleo mineral 100%. Deve vir acompanhado com o certificado de análise. Validade mínima de 2 anos. Lote, data de fabricação e data de validade expressos no frasco.	Frasco	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
4	Padrão Clorpirifos Oxon. CAS: 5598-15-2. Concentração: 100µg/mL, em MeOH, frasco 1mL. Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025. Com data de validade e lote expressos no frasco. Validade de no mínimo 2 anos	Frasco	1	R\$ 356,00	R\$ 356,00
5	Benzidini CAS: 92-87-5 e 3.3 Diclorobenzidina CAS 91-94-1. Em metanol 2000µg mL-1. Com certificado ISO guia 34 e ISO IEC 17025, ampola de 1ml. Validade e lote expresso no rótulo. De no mínimo 2 anos de validade.	Unidade	1	R\$ 344,00	R\$ 344,00
6	4.4 MDI, CAS 101-68-8, sinônimos: 4,4'-MDI, 4,4'-Methylenebis(phenyl isocyanate), Bis(4-isocyanatophenyl)methane. Pureza ≥ 98.8% , frasco contendo 100 mg, Com data de fabricação e lote expressos no frasco. Validade mínima 4 anos.	Frasco	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00
7	2.6 TDI , CAS: 91-08-7, sinônimos: 2-Methyl-m-phenylene diisocyanate, Toluene-2,6-diisocyanate, Pureza ≥ 98.0% , frasco contendo 100 mg, Com data de fabricação e lote expressos no frasco. Validade mínima 3 anos.	Frasco	1	R\$ 491,00	R\$ 491,00
8	Bisfenol A, CAS: 80-05-7, Sinônimos: 2,2-Bis(4-hydroxyphenyl)propane, 4,4'-Isopropylidenediphenol, Frasco contendo-100MG, Pureza ≥ 98%, Com data de fabricação e lote expressos no frasco. Validade mínima 3 anos.	Frasco	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
9	2.4 TDI . CAS: 584-84-9, Synonym: 2,4-Diisocyanatotoluene, 4-Methyl-m-phenylene diisocyanate, Toluene 2,4-diisocyanate, Toluene 2,4-diisocyanate. Frasco contendo-5 mL, Pureza ≥ 98%. Com data de fabricação e lote expressos no frasco. Validade mínima 2 anos.	Frasco	1	R\$ 329,00	R\$ 329,00

10	Solução padrão de Dissulfeto de Carbono (CAS 75-15-0). Concentração de 2000 ug/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 346,00	R\$ 346,00
11	Solução padrão interno de Clorobenzeno-d5 (CAS 3114-55-4); 1,4-Diclorobenzeno-d4 (CAS 3855-82-1) e Fluorobenzeno (CAS 462-06-6). Concentração de 2000 ug/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 423,00	R\$ 423,00
12	Solução de Padrão Interno de semi-voláteis, contendo os compostos: 1,4-Diclorobenzeno-d4(CAS 3855-82-1); Naftaleno-d8(CAS 1146-65-2); Acenafteno-d10(CAS 15067-26-2); Fenantreno-d10 (CAS 1517-22-2); Criseno-d12(CAS 1719-03-5); Pirileno-d12(CAS 1520-96-3). Concentração de 2000 µg/mL. Solvente: Diclorometano. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
13	Solução Padrão SURROGATE, contendo os compostos: 2-Fluorofenol(CAS 367-12-4); Fenol-d5(CAS 4165-62-2); Nitrobenzeno-d5(CAS 4165-60-0); 2-Fluorobifenil (CAS 321-60-8); 2,4,6-Tribromofenol(CAS 118-79-6); p-Terfenil-d14(CAS 1718-51-0). Concentração de 4000 µg/mL. Solvente: Diclorometano. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
14	Padrão Analítico de Acetona(CAS 67-64-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00
15	Padrão Analítico de Metil Etil Cetona(CAS 78-93-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 356,00	R\$ 356,00
16	Padrão Analítico de Metil Isobutil Cetona(CAS 108-10-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 665,00	R\$ 665,00
17	Padrão Analítico de Diacetona Álcool(CAS 123-42-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 971,00	R\$ 971,00
18	Padrão Analítico de Cicloexanona(CAS 108-94-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00
19	Padrão Analítico de Isoforona(CAS 78-59-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
20	Padrão Analítico de Álcool Etílico(CAS 64-17-5). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
21	Padrão Analítico de Álcool Isopropílico(CAS 67-63-0). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 1.256,00	R\$ 1.256,00
22	Padrão Analítico de Álcool n-Propílico(CAS 71-23-8). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00
23	Padrão Analítico de Álcool Isobutílico(CAS 78-83-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 1.573,00	R\$ 1.573,00
24	Padrão Analítico de Álcool n-Butílico(CAS 71-36-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 532,00	R\$ 532,00
25	Padrão Analítico de Álcool Isoamílico(CAS 123-51-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
26	Padrão Analítico de Álcool sec-Butílico(CAS 78-92-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00

27	Padrão Analítico de Pentano(CAS 109-66-0). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 707,00	R\$ 707,00
28	Padrão Analítico de Ciclopentano(CAS 287-92-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
29	Padrão Analítico de Hexano(CAS 110-54-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 707,00	R\$ 707,00
30	Padrão Analítico de Cicloexano(CAS 110-82-7). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
31	Padrão Analítico de Cicloexeno(CAS 110-83-8). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
32	Padrão Analítico de Metilcicloexano(CAS 108-87-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
33	Padrão Analítico de 2,2,3-Trimetilbutano(CAS 464-06-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 591,00	R\$ 591,00
34	Padrão Analítico de 3-Metilhexano(CAS 589-34-4). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 776,00	R\$ 776,00
35	Padrão Analítico de Tetrahydrofurano(CAS 109-99-9). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 388,00	R\$ 388,00
36	Padrão Analítico de 2-Etoxietanol(CAS 110-80-5). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
37	Padrão Analítico de 2-Butoxietanol(CAS 111-76-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 647,00	R\$ 647,00
38	Padrão Analítico de Etilenoglicol(CAS 107-21-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
39	Padrão Analítico de Propilenoglicol(CAS 57-55-6). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 647,00	R\$ 647,00
40	Padrão Analítico de Metanol(CAS 67-56-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 508,00	R\$ 508,00
41	Padrão Analítico de Acetato de Metila(CAS 79-20-9). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 848,00	R\$ 848,00
42	Padrão Analítico de Acetato de Etila(CAS 141-78-6). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00
43	Padrão Analítico de Acetato de Butila(CAS 123-86-4). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00
44	Padrão Analítico de Acetato de tert-Butila(CAS 540-88-5). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
45	Padrão Analítico de Acetato de sec-Butila(CAS 105-46-4). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
46	Padrão Analítico de Acetato de 2-Etoxietila(CAS 111-15-9). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
47	Padrão Analítico de Acetato de 2-Butoxietila(CAS 112-07-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
48	Padrão Analítico de Acetato de Isoamila(CAS 123-92-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00

49	Padrão Analítico de Acetato de Amila(CAS 628-63-7). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 257,00	R\$ 257,00
50	Padrão Analítico de Acetato de Isobutila(CAS 110-19-0). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
51	Padrão Analítico de Fenol(CAS 108-95-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00
52	Solução Padrão de m-Cresol(CAS 108-39-4). Concentração de 5000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00
53	Solução Padrão de p-Cresol(CAS 106-44-5). Concentração de 5000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 204,00	R\$ 204,00
54	Solução Padrão de o-Cresol(CAS 95-48-7). Concentração de 5000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00
55	Padrão Analítico de Piridina(CAS 110-86-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00
56	Padrão Analítico de Anilina(CAS 62-53-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 457,00	R\$ 457,00
57	Padrão Analítico de Trietilamina(CAS 121-44-8). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 891,00	R\$ 891,00
58	Padrão Analítico de Cicloexilamina(CAS 108-91-8). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 271,00	R\$ 271,00
59	Padrão Analítico de Dimetilformamida(CAS 68-12-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 786,00	R\$ 786,00
60	Padrão Analítico de Dietanolamina(CAS 111-42-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 647,00	R\$ 647,00
61	Padrão Analítico de Cloroformio(CAS 67-66-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 25mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 896,00	R\$ 896,00
62	Padrão Analítico de acrilonitrina(CAS 107-13-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 25mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	R\$ 457,00	R\$ 457,00
63	Padrão de Acetato para IC. Concentração: 1000mg/L. Solvente: Água. Volume 100mL. Marca: Sigma Aldrich.Com certificado de calibração ISO Guia 34. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Observação: lotes diferentes.	Unidade	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
64	Padrão de Formiato para IC. Concentração: 1000mg/L. Solvente: Água. Volume 100mL. Marca: Sigma Aldrich. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Observação: lotes diferentes.	Unidade	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
65	Padrão de Sulfide para IC. Concentração: 1000mg/L. Solvente: Água. Volume 20mL. Marca: Absolute Standard. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Observação: lotes diferentes.	Unidade	6	R\$ 312,00	R\$ 1.872,00
66	Padrão para DBO: Padrão de DBO, com concentração de 2000mg/L. Padrão de referência certificado (MRC). Frasco de 500mL. Deve vir acompanhado de certificado da garantia da qualidade. Frasco com identificação de lote, data de fabricação e validade.	Frasco	5	R\$ 506,00	R\$ 2.530,00

67	Padrão para cianetos: Padrão de cianetos livre 100mg/L, Frasco de 100mL, solvente água, Rastreável NIST e ISO Guide 34. Validade de no mínimo 2 anos. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Com certificado de calibração ISO Guia 34	Frasco	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
68	Fosfato monobásico de sódio: Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 250 gramas.	Frasco	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
69	Terra diatomácea: Terra Diatomácea (Infusório) Purificada. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	Kg	3	R\$ 229,00	R\$ 687,00
<b>Limitador do Preço Global para o LOTE 8</b>					<b>R\$ 46.926,00</b>

LOTE 9 - Padrões 3				VALORES LIMITADORES	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Limitador do Preço unitário	Limitador do Preço Total Estimado Anual
1	Clorpirifos CAS: 2921-88-2. Concentração: 1000 ug/mL CRM (Material de referência certificado), ampola de 1 mL em metanol, validade superior a 2 anos, com certificado ISO IEC 17025 e ISO guia 34. Data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. validade de no mínimo 2 anos	Unidade	1	R\$ 294,68	R\$ 294,68
2	Padrão Benomyl. CAS: 17804-35-2, concentração 1000 ug/mL. Frasco com 1ml, em Metanol. Validade e lote expresso no rótulo. Validade mínima de 3 anos. Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025.	Frasco	1	R\$ 273,52	R\$ 273,52
3	Tebuconazol, CAS: 107534-96-3, Ampola de 1ml, Concentração:1000 ug/ ml em Metanol. Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025. Validade e lote expresso no rótulo. Validade mínima de 2 anos.	Unidade	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
4	Padrão Acrylamida CAS 79-06-1, frasco de 1ml em METANOL. Concentração:1000 ug/ml .Validade e lote expresso no rótulo. Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025. Validade mínima de 2 anos.	Frasco	1	R\$ 263,02	R\$ 263,02
5	Soluções Padrões Multielementares de Metais para análise em ICP-OES, contendo os metais Al, Ba, B, Be, Ca, Cd, Co, Cr, Cu, Fe, K, Mg, Mn, Mo, Na, Ni, P, Pb, Sn, Sb, Ti, V, Zn. Preservado em 1 mol/L de HNO3. Concentração 1000 mg/L ou 100 mg/L, com todos os metais na mesma concentração. Validade, lote expresso no rótulo. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	3	R\$ 4.402,86	R\$ 13.208,58
6	Solução Padrão de Berílio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO3 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1	R\$ 508,12	R\$ 508,12
7	Solução Padrão de Estanho para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO3 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2	R\$ 593,48	R\$ 1.186,96
8	Solução Padrão de Molibdênio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO3 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
9	Solução Padrão de Antimônio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO3 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1	R\$ 529,26	R\$ 529,26

10	Solução Padrão de Arsênio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2	R\$ 433,98	R\$ 867,96
11	Solução Padrão de Paládio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2	R\$ 1.012,83	R\$ 2.025,66
12	Solução Padrão de Prata para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2	R\$ 414,43	R\$ 828,86
13	Solução Padrão de Urânio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1	R\$ 525,04	R\$ 525,04
14	Solução Padrão de Tório para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1	R\$ 461,00	R\$ 461,00
15	Solução Padrão de Ítrio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2	R\$ 461,00	R\$ 922,00
16	Solução Padrão de Tungstênio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2	R\$ 461,00	R\$ 922,00
17	Solução Padrão de Estrôncio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1	R\$ 435,77	R\$ 435,77
18	Solução Padrão de Cálcio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1	R\$ 461,00	R\$ 461,00
19	Solução Padrão de Titânio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1	R\$ 441,81	R\$ 441,81
20	Solução Padrão de Fósforo para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1	R\$ 461,00	R\$ 461,00
21	Solução Padrão de Mercúrio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1	R\$ 461,00	R\$ 461,00
22	Solução Padrão de Selênio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1	R\$ 461,00	R\$ 461,00

23	Solução Padrão de Telúrio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
24	Solução Padrão de Platina para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
25	Solução padrão de Clorito para IC. Concentração de 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
26	Solução padrão de Bromato para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
27	Solução padrão de Nitrito para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínimo de dois anos.	Unidade	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
28	Solução padrão de Fluoreto para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
29	Solução padrão de Sulfato para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
30	Solução padrão de Cloreto para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2	R\$ 305,78	R\$ 611,56
31	Solução padrão de Fosfato para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
32	Solução padrão de Nitrato para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
33	Solução padrão de Brometo para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
34	Solução padrão de Amônia para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	1	R\$ 280,28	R\$ 280,28
35	Solução Padrão de Pendimetalina(CAS 40487-42-1). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Unidade	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
36	Solução Padrão de Mirex(CAS 2385-85-5). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Unidade	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
37	Solução Padrão de Toxafeno(CAS 8001-35-2). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Unidade	1	R\$ 177,00	R\$ 177,00
38	Solução padrão de THM contendo os compostos: Clorofórmio (CAS 67-66-3). Dibromoclorometano(CAS 124-48-1); Diclorobromometano(CAS 75-27-4); Bromofórmio (CAS 75-25-2). Concentração de 2000 µg/mL de cada composto. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Unidade	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
39	Solução padrão de amônia - Nitrogênio - 1,0 mg/L - 500 mL	Unidade	3	R\$ 409,30	R\$ 1.227,90
40	Solução padrão de amônia - Nitrogênio 10,0 mg/l	Unidade	3	R\$ 372,09	R\$ 1.116,27
41	Solução padrão de amônia - Nitrogênio 100,0 mg/L	Unidade	3	R\$ 365,88	R\$ 1.097,64
42	Inibidor de nitrificação: Inibidor de nitrificação 35 g em pó. Para ensaios de DBO. Com data de fabricação, validade e lote	Unidade	10	R\$ 365,88	R\$ 3.658,80

	expresso no rótulo. Composição: 2-cloro-6-(triclorometil)piridina, sulfato de sódio.				
43	Nutriente DBO: Sachês substância tampão nutritiva para DBO – 300mL APHA formulation, cx c/50 sachês Cat.: 14160-66.	Caixa	10	R\$ 193,45	R\$ 1.934,50
<b>Limitador do Preço Global para o LOTE 9</b>					<b>R\$ 44.017,19</b>

3.2. A utilização das quantidades estimadas, apresentadas para TODOS OS LOTES, caracteriza-se como uma estimativa de esforço a ser consumido sob demanda, e constituirá mera expectativa em favor do Contratado, posto que depende da necessidade da instituição, não estando o Contratante obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao Contratado pleitear qualquer tipo de reparação.

## 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.1. Especificações técnicas mínimas dos itens que compõem os LOTES:

#### 4.1.1. Lote 1 – Filtros e Membranas:

Item	Descrição	Quantidade Estimada Anual
1	Papel filtro diâmetro de 125mm, com 100 unidades. (Faixa Preta).	70
2	Papel indicador PH 1 - 14. Caixa com 80 tiras.	12
3	Papel filtro microfibras de vidro gf3 diâmetro 25mm e porosidade 0,45 micros. Caixas com 100 unidades.	19
4	Papel filtração média (faixa branca) diâmetro de 9 cm, caixa com 100 unidades.	23
5	Papel filtro microfibras de vidro GF1, com diâmetro de 90mm e porosidade de 0,45µm. Caixa com 100 unidades.	10
6	Papel filtração lenta (faixa azul) diâmetro de 12 cm, caixa com 100 unidades.	15
7	Membrana de Éster Celulose 0,8 um, 37 mm com suporte de papelão	12
8	Membrana de PVC 5,0 um, 37 mm com suporte de papelão	16
9	Membrana de PTFE 2,0 um, 37 mm com suporte de papelão	4
10	Membrana Fibra de Vidro A/E Dimensões: 8 X 10 (203 x 254mm). Caixa com 100 unidades. Utilização para leitura de metais	4
11	Filtro de seringa, membrana de PTFE Hidrofóbico, diâmetro do filtro 13mm, diâmetro do poro 0,45µm, cor laranja. Pacote com 100 unidades.	3
12	Membrana Filtrante 0,45um. Membrana Nitrato de Celulose Lisa - 0,45um, 47mm de diâmetro. Caixa com 100 unidades.	4
13	Filtro membrana mistura de ester e celulose. Lisa. Porosidade de 0,8mm. Diâmetro de 47mm. Caixa com 100 unidade. Data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo.	4

#### 4.1.2. Lote 2 – Amostradores:

Item	Descrição	Quantidade Estimada Anual
1	Tubo de Carvão Ativado 100/50 mg, 50 un	30
2	Tubo de Carvão Ativado 400/200 mg, 50 un	4
3	Membrana de MCE, 37mm, 0,8 µm, com suporte pad, 100 un	20
4	Membrana de MCE, 25mm, 0,8 µm, com suporte pad, 100 un	1
5	Membrana de PVC, 37mm, 5 µm, com suporte pad, 100 un	4
6	Membrana de Fibra de Vidro 1,0 um, 25 mm, 500 un	1
7	Membrana de Fibra de Vidro 1,0 um, 37 mm, 500 un	1
8	Cassete Plástico 37mm, 3 seções, 50 un	16

9	Cassete Plástico para IOM SKC, com tampa e clipe para transporte	20
10	Tubo Sílica Gel tratado com 2,4 DNPH de 300/150 mg, 20 un	20
11	Tubo XAD-7 de 100/50 mg, 50 un	1
12	Tubo Anasorb 747 de 140/70 mg, 20 un	1
13	Tubo Sílica Gel tratado com ácido sulfúrico de 200/100 mg, 50 un	1
14	Tubo Sílica Gel especialmente limpo 400/200 mg, 50 un	6
15	Tubo 150/75 mg, Sílica Gel, 50 un	1
16	Tubo XAD-7 80/40 mg, tratado com ácido fosfórico 50 un	1
17	Tubo XAD-7 OVS 200/100 mg e filtro de fibra de vidro de 13mm 10un	1
18	Tubo Anasorb 747 de 400 mg (Parte A) e 200 mg (Parte B) 20 un	1

#### 4.1.3. Lote 3 – Reagentes de Alta Pureza:

Item	Descrição	Quantidade Estimada Anual (un – kg - L)
1	Ferricianeto de potássio com frasco de 100g; Validade e lote expressos no frasco; Pureza maior que 95%. UNIDADE	4
2	Ácido Nítrico PA para análise em ICP-OES com baixa concentração de Hg. Litro.	44
3	Ácido Clorídrico PA para análise em ICP-OES com baixa concentração de Hg. Litro.	30
4	Ácido sulfúrico. H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> . Grau Padrão analítico. Para análise em ICP-OES com baixo teor de Hg. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Litro.	5
5	Dissulfeto de carbono, Pureza >=99,9%, Litro.	20
6	Peróxido de Hidrogênio, 30 ou 35%, Litro.	15
7	Hidróxido amônio. Densidade (g/mL a 20°C) 0.895 - 0.005 Para análise (P.A). Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro.	1
8	Nitrito de sódio, Pureza >=99,9%, KG	2
9	Acetonitrila, grau HPLC, pureza >=99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	80
10	Alcool Absoluto P.A. (para análise). Dosagem mínima 99,3%. Densidade g/mL a 20°C 0,788-0,792. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro.	4
11	Arsenito de Sódio. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 250g. UNIDADE	4
12	Cloreto de Amônio, PA ACS hidratado ou anidro, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Pureza >99,9%. Frasco 500g. UNIDADE	1
13	Acetato de Zinco P.A hidratado ou anidro. Dosagem mínima 99%. Fórmula C <sub>4</sub> H <sub>6</sub> O <sub>4</sub> Zn.2H <sub>2</sub> O, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	1
14	Iodeto potássio PA ACS ISSO hidratado ou anidro. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 500 gramas. UNIDADE	1
15	Acetato de Etila, Para HPLC,GC, e analise de residuos, pureza >=99,9 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	3
16	Hexano, grau HPLC, pureza >=99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	3
17	Diclorometano, grau HPLC, pureza >=99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	144
18	Tolueno, grau HPLC, pureza >=99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	4
19	Metanol, grau HPLC, pureza >=99,0 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	100
20	Isopropanol, grau HPLC, pureza >=99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	10
21	Etanol, grau HPLC, pureza >=99,5 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	8
22	Sulfato de sódio anidro, grau pesticida, para análises cromatográficas. KG	30
23	N,N – Dimetilformamida para HPLC, >= 99,9%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. CAS 68-12-2. Litro.	5

#### 4.1.4. Lote 4 – Reagentes 1:

Item	Descrição	Quantidade Estimada Anual (un – kg - L)
1	Hexano P.A concentração mínima de 95% - Litro	144
2	Hidróxido sódio para análise (P.A.) em micro pérolas. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	30
3	Sulfato de potássio de Anidro P.A (para análise).Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	3

4	Ácido Sulfúrico P.A. ACS Pureza 95,0 - 98,0% . Peso molecular (P.M.) 98,08 g/mol. Densidade (g/mL 25º) 1,840. Litro	26
5	Acetona P.A. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	110
6	Ácido Clorídrico P.A. (para análise) ACS. Pureza 36,5 - 38,0%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	60
7	Ácido Nítrico 65%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	20
8	Sulfato de sódio anidro P.A. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	6
9	Tetracloroetileno ultra resi-analyzed para ensaios de óleos e graxas por infravermelho, grau IR ou superior. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	5
10	Clorofórmio para análise (P.A). Densidade (g/mL a 25º) 1,481 - 1,486. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	69
11	Ácido Bórico anidro. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	9
12	Álcool Etilíco hidratado, 92,8%. Litro	120
13	Borohidreto sódio PA, concentração ≥96%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Validade mínima de dois anos.Frasco de 100 gramas. UNIDADE	1
14	Reagente para determinação de cromo hexavalente pelo método 1,5-difenilcarboidrazida em amostras de águas e efluentes. Faixa de leitura de 0,01 mg/L a 0,70 mg/L, para amostras de 10 mL. Pacote com 100 unidades. UNIDADE	4
15	Álcool Etilíco 70%. Litro	84
16	Ureia. Fórmula CH <sub>4</sub> N <sub>2</sub> O.Grau reagente ACS. Pureza de 99.0-100.5% . Em formato pó. Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. KG	1
17	Sulfato de cobre II pentahidratado. Fórmula CuSO <sub>4</sub> (5H <sub>2</sub> O) PA ACS. Pureza de 98.0-102.0% . Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. Frasco de 500 g. UNIDADE	3
18	Tartarato de sódio e potássio. Fórmula KNaC <sub>4</sub> H <sub>4</sub> O <sub>6</sub> ·4H <sub>2</sub> O PA ACS. Pureza de 99.0-102.0% . Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. KG	1
19	Biureto. Fórmula C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> N <sub>3</sub> O <sub>2</sub> . Pureza de 98%. Em formato pó. Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. Frasco de 25 g com lotes diferentes. UNIDADE	2
20	Ácido Cromotrópico (sal de sódio de ácido 4,5di-hidroxinaftalina-2,7-dissulfônico). Grau reagente ACS. Pureza ≥98.0%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 50g. UNIDADE	2
21	Solução de formaldeído 37%. Grau reagente ACS. Pureza de 36.5-38.0%. Contendo 10-15% Metanol como estabilizador. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 500g. UNIDADE	2
22	Carbonato de cálcio. Fórmula CaCO <sub>3</sub> . Grau reagente ACS. Pureza 99,0%. Em formato pó. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 500g. UNIDADE	1
23	Ácido L - ascórbico. Fórmula C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>6</sub> . Grau reagente ACS. Pureza 99,0%. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 500g. UNIDADE	1
24	Molibdato de amônio tetrahidratado. Fórmula (NH <sub>4</sub> ) <sub>6</sub> Mo <sub>7</sub> O <sub>24</sub> · 4H <sub>2</sub> O. Grau reagente ACS. Pureza 81.0-83.0% MoO <sub>3</sub> . Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 500g. UNIDADE	1
25	Tartarato de antimônio e potássio trihidratado . Fórmula C <sub>8</sub> H <sub>4</sub> K <sub>2</sub> O <sub>12</sub> Sb <sub>2</sub> · 3H <sub>2</sub> O. Pureza 99.0-103%. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 25g. UNIDADE	1
26	Potássio dihidrogênio fosfato. Fórmula KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> . Grau reagente ISO. Em formato pó. Pureza 99,5%. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 25 g. UNIDADE	1
27	Tetraborato de Sódio P.A. (para análise) Pureza mínima 98% decahidratado (bórax) Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. Frasco 500 gramas. UNIDADE	3
28	Saco autoclavável para descarte de materiais de 60 litros. Pacote com 20 unidades.	25
29	Cloreto de sódio, P.A. Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. KG	4

**4.1.5. Lote 5 – Reagentes 2 - Frascos:**

Item	Descrição	Quantidade Estimada Anual
1	Frasco plástico de 250mL Cilíndrico, Natural com Tampa, Lacre e Batoque. UNIDADE	3500
2	Frasco plástico natural ou leitoso cilíndrico com tampa inviolável e batoque de boca estreita com capacidade de 250mL. UNIDADE	2600
3	Frasco plástico natural ou leitoso cilíndrico com tampa inviolável e batoque de boca estreita com capacidade de 500mL. UNIDADE	800
4	Frasco plástico natural ou leitoso cilíndrico com tampa inviolável e batoque de boca estreita com capacidade de 1000mL. UNIDADE	2000
5	Frasco plástico natural ou leitoso cilíndrico com tampa inviolável e batoque de boca estreita com capacidade de 2000mL. UNIDADE	2600
6	Frasco vidro cilíndrico 40mL (âmbar), com tampa de PTFE. Caixa 100 unidades. UNIDADE	650
7	Frasco de vidro, âmbar, 1000mL, boca estreita com tampa. UNIDADE	550
8	Frasco de vidro, âmbar, 250mL, boca estreita com tampa e batoque. UNIDADE	300

**4.1.6. Lote 6 – Reagentes 3:**

Item	Descrição	Quantidade Estimada Anual
1	Cloro DPD, reativo para determinação de cloro livre. Formulação: ácido etilenodiaminatetraacético, Sal dissódico EDTA, Sal de N,N-Dietil- p-Fenilenediamina, fosfato de sódio dibásico. Pacotes com 100 envelopes com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo.	10
2	Cloro DPD reativo para determinação de cloro total, Formulação: Sal de carboxilato, N,N-Dietil- p-Fenilenediamina, sal. Pacote com 100 envelopes. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo.	10
3	Mini-amostrador descartável de água subterrânea (bailer), feito em polietileno de alta densidade, diâmetro externo de 21 mm e comprimento de 600 mm, capacidade aproximada 200 ml. Para ensaio de purga não determinada. UNIDADE	80
4	Solução digestora de DQO. Solução contendo sulfato de prata, gás sulfídrico (ácido sulfúrico), ácido crômico, sulfato de mercúrio. Faixa de trabalho - 20-1500mg/L. Caixa contendo 150 unidades.	28

**4.1.7. Lote 7 – Padrões 1:**

Item	Descrição	Quantidade Estimada Anual
1	Padrão de nitrogênio amoniacal 1000mg/L como nitrogênio. Solvente água, Validade mínima 24 meses. Frasco de 100mL. "Com certificado de calibração ISO Guia 34" UNIDADE	4
2	Solução padrão de sólidos suspensos 1000mg/L. Frasco de 500mL. Com certificado ISO Guia 34. Validade de no mínimo 2 anos. Validade e lote expressos no frascos. UNIDADE	12
3	Solução padrão de sólidos dissolvidos 1000mg/L. Frasco de 500mL. Com certificado ISO Guia 34. Validade de no mínimo 2 anos. Validade e lote expressos no frascos. UNIDADE	24
4	Padrão de Surfactantes (MBAS). Concentração: 1000mg/L. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Concentração em água. FRASCO 100ML	6
5	Solução Padrão de Dureza Total 1000mg/L, volume 100mL. Com certificado ISO Guia 34. Validade mínima 2 anos. FRASCO 100ML	3
6	Solução Padrão de Alcalinidade total 1000mg/L. Validade de no mínimo 2 anos. Com validade, data de fabricação e lote expresso no frasco. Solvente água. Com Certificado de Calibração ISO Guia 34. Frasco de 100mL	2
7	Solução Padrão de Cor 500PtCo. Validade de no mínimo 2 anos. Com validade, data de fabricação e lote expresso no frasco. Solvente água. Com Certificado de Calibração ISO Guia 34. Frasco de 500mL	3
8	Padrão DQO -Chemical Orygen Demand. 2000mg/L. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Rastreável NIST. Lote diferente de LRAB7138. Frasco de 500mL	3

9	Ampola de 1 mL de solução de fenol de 5000 µg / mL em metanol. Com certificado ISO GUIDE 34. UNIDADE	3
10	Padrão Monitor (metamidofós) Ampola de 1mL, em MeOH, concentração de 100 ug/mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34 e ISO IEC 17025. Validade mínima de 2 anos. Com data de validade e lote expressos no frasco.	1
11	Padrão Formaldeído concentração: 1000ug/ml. Ampola 1mL, em acetonitrila. Validade e lote expresso no rótulo e no mínimo com 2 anos de validade. Com certificado ISO guia 34 e ISO IEC 17025.	1
12	Padrão com mix 10 Componentes de ácidos Haloacéticos, 100µg ml <sup>-1</sup> em TBME, Com certificado ISO guia 34 e ISO IEC 17025, ampola de 1ml. Validade e lote expresso no rótulo. De no mínimo 2 anos de validade. Componentes descrição: Dalapon 75-99-0 100 µg/mL; Bromoacetic acid 79-08-3 100 µg/mL; Bromochloroacetic acid 5589-96-8 100 µg/mL; Bromodichloroacetic acid 71133-14-7 100 µg/mL; Chloroacetic acid 79-11-8 100 µg/mL; Chlorodibromoacetic acid 5278-95-5 100 µg/mL; Dibromoacetic acid 631-64-1 100 µg/mL; Dichloroacetic acid 79-43-6 100 µg/mL; Tribromoacetic acid 75-96-7 100 µg/mL; Trichloroacetic acid 76-03-9 100 µg/mL.	1
13	Glifosato e AMPA, 2 componentes, 100µg mL <sup>-1</sup> em água. Com certificado ISO guia 34 e ISO IEC 17025, ampola de 1ml. Validade e lote expresso no rótulo. De no mínimo 2 anos de validade.	1
14	Padrão Carbamatos MIX. Em acetonitrila, concentração: 100µg mL <sup>-1</sup> , Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025:2005. Validade mínima de 2 anos, com lote e validade expressos no rótulo. Descrição dos componentes: Aldicarb sulfoxide 1646-87-3 0.1 mg/mL, Aldicarb sulfone 1646-88-4 0.1 mg/mL, Oxamyl 23135-22-0 0.1 mg/mL, Methomyl 16752-77-5 0.1 mg/mL 3-Hydroxycarbofuran 16655-82-6 0.1 mg/mL, Aldicarb 116-06-3 0.1 mg/mL, Propoxur 114-26-1 0.1 mg/mL, Carbofuran 1563-66-2 0.1 mg/mL, Carbaryl 63-25-2 0.1 mg/mL, 1-Naphthol 90-15-3 0.1 mg/mL, Methiocarb 2032-65-7 0.1 mg/mL.	1
15	Solução padrão de formaldeído de 1000 µg/mL in H <sub>2</sub> O. Grau padrão analítico. Material de referência certificado. Com certificado ISO Guide 34. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo.	1
16	Padrão de condutividade 146,9uS. MRC com certificado ISO GUIA 34 Frasco de 500mL. Validade e Lote expressos no frasco. Validade maior que 2 anos. Deve vir acompanhado do certificado de análise. Formulação: Água >88%. Cloreto de potássio <12%. Com data de fabricação, validade e lote expressos no frasco.	7
17	Solução Padrão de Condutividade 1000uSiemens, MRC com certificado ISO GUIA 34. Volume 500mL. Com certificado ISO Guia 34. Validade mínima 2 anos. Com data de fabricação, validade e lote expressos no frasco.	7
18	Solução padrão de Hexafluoroetano (CAS 67-72-1). Concentração de 1000 ou 2000 ug/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
19	Solução padrão de 1,3,5-Triclorobenzeno (CAS 108-70-3). Concentração de 2000 ou 5000 ug/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
20	Solução padrão de 1,2,3-Trimetilbenzeno (CAS 526-73-8). Concentração de 1000 ug/mL ou superior. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
21	Solução Padrão de 3,4-Diclorofenol (CAS 95-77-2). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
22	Solução Padrão de n-Alcanos(GRO), contendo os compostos: n-Hexano(CAS 110-54-3); n-Heptano(CAS 142-82-5); n-Octano(CAS 111-65-9); n-Nonano(CAS 111-84-2); n-Decano(CAS 124-18-5). Concentração de 2000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
23	Solução Padrão de Pesticidas Organofosforados contendo os compostos: Gution(CAS 86-50-0); Dementon(CAS 8065-48-3); Diazinon(CAS 333-41-5); Disulfoton(CAS 298-04-4); Ethion(CAS 563-12-2); Malathion(CAS 121-75-5); Parathion-ethyl(CAS 56-38-2); Parathion-methyl(CAS 298-00-0). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Hexano:Acetona[1:1]. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
24	Solução Padrão de Diuron(CAS 330-54-1). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
25	Solução Padrão de Propanil(CAS 709-98-8). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1

26	Solução Padrão de Molinato(CAS 2212-67-1). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
27	Solução padrão de BTEX contendo os compostos: Benzeno (CAS 71-43-2); Tolueno (CAS 108-88-3); Etilbenzeno (CAS 100-41-4); m-xileno (CAS 108-38-3); p-xileno (CAS 106-42-3); o-xileno(CAS 95-47-6). Concentração de 2000 µg/mL de cada composto. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1

#### 4.1.8. Lote 8 – Padrões 2:

Item	Descrição	Quantidade Estimada Anual
1	Padrão de nitrogênio total Kjeldahl 1000mg/L. Frasco de 100mL. “Com certificado de calibração ISO Guia 34”	4
2	Padrão de turbidez. Concentração: 1000NTU. Solvente: Água. Composição: Formazina. Volume 500mL. Com certificado ISO Guia 34. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo.	3
3	Óleo mineral 100%. Deve vir acompanhado com o certificado de análise. Validade mínima de 2 anos. Lote, data de fabricação e data de validade expressos no frasco.	3
4	Padrão Clorpirifos Oxon. CAS: 5598-15-2. Concentração: 100µg/mL, em MeOH, frasco 1mL. Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025. Com data de validade e lote expressos no frasco. Validade de no mínimo 2 anos	1
5	Benzidini CAS: 92-87-5 e 3.3 Diclorobenzidina CAS 91-94-1. Em metanol 2000µg mL-1. Com certificado ISO guia 34 e ISO IEC 17025, ampola de 1ml. Validade e lote expresso no rótulo. De no mínimo 2 anos de validade.	1
6	4.4 MDI, CAS 101-68-8, sinônimos: 4,4'-MDI, 4,4'-Methylenebis(phenyl isocyanate), Bis(4-isocyanatophenyl)methane. Pureza ≥ 98.8% , frasco contendo 100 mg, Com data de fabricação e lote expressos no frasco. Validade mínima 4 anos.	1
7	2.6 TDI , CAS: 91-08-7, sinônimos: 2-Methyl-m-phenylene diisocyanate, Toluene-2,6-diisocyanate, Pureza ≥ 98.0% , frasco contendo 100 mg, Com data de fabricação e lote expressos no frasco. Validade mínima 3 anos.	1
8	Bisfenol A, CAS: 80-05-7, Sinônimos: 2,2-Bis(4-hydroxyphenyl)propane, 4,4'-Isopropylidenediphenol, Frasco contendo-100MG, Pureza ≥ 98%, Com data de fabricação e lote expressos no frasco. Validade mínima 3 anos.	1
9	2.4 TDI . CAS: 584-84-9, Synonym: 2,4-Diisocyanatotoluene, 4-Methyl-m-phenylene diisocyanate, Toluene 2,4-diisocyanate, Toluene 2,4-diisocyanate. Frasco contendo-5 mL, Pureza ≥ 98%. Com data de fabricação e lote expressos no frasco. Validade mínima 2 anos.	1
10	Solução padrão de Dissulfeto de Carbono (CAS 75-15-0). Concentração de 2000 ug/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
11	Solução padrão interno de Clorobenzeno-d5 (CAS 3114-55-4); 1,4-Diclorobenzeno-d4 (CAS 3855-82-1) e Fluorobenzeno (CAS 462-06-6). Concentração de 2000 ug/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
12	Solução de Padrão Interno de semi-voláteis, contendo os compostos: 1,4-Diclorobenzeno-d4(CAS 3855-82-1); Naftaleno-d8(CAS 1146-65-2); Acenafteno-d10(CAS 15067-26-2); Fenantreno-d10 (CAS 1517-22-2); Criseno-d12(CAS 1719-03-5); Pirileno-d12(CAS 1520-96-3). Concentração de 2000 µg/mL. Solvente: Diclorometano. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
13	Solução Padrão SURROGATE, contendo os compostos: 2-Fluorofenol(CAS 367-12-4); Fenol-d5(CAS 4165-62-2); Nitrobenzeno-d5(CAS 4165-60-0); 2-Fluorobifenil (CAS 321-60-8); 2,4,6-Tribromofenol(CAS 118-79-6); p-Terfenil-d14(CAS 1718-51-0). Concentração de 4000 µg/mL. Solvente: Diclorometano. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
14	Padrão Analítico de Acetona(CAS 67-64-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
15	Padrão Analítico de Metil Etil Cetona(CAS 78-93-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
16	Padrão Analítico de Metil Isobutil Cetona(CAS 108-10-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1

17	Padrão Analítico de Diacetona Álcool(CAS 123-42-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
18	Padrão Analítico de Cicloexanona(CAS 108-94-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
19	Padrão Analítico de Isoforona(CAS 78-59-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
20	Padrão Analítico de Álcool Etílico(CAS 64-17-5). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
21	Padrão Analítico de Álcool Isopropílico(CAS 67-63-0). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
22	Padrão Analítico de Álcool n-Propílico(CAS 71-23-8). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
23	Padrão Analítico de Álcool Isobutílico(CAS 78-83-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
24	Padrão Analítico de Álcool n-Butílico(CAS 71-36-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
25	Padrão Analítico de Álcool Isoamílico(CAS 123-51-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
26	Padrão Analítico de Álcool sec-Butílico(CAS 78-92-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
27	Padrão Analítico de Pentano(CAS 109-66-0). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
28	Padrão Analítico de Ciclopentano(CAS 287-92-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
29	Padrão Analítico de Hexano(CAS 110-54-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
30	Padrão Analítico de Cicloexano(CAS 110-82-7). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
31	Padrão Analítico de Cicloexeno(CAS 110-83-8). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
32	Padrão Analítico de Metilcicloexano(CAS 108-87-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
33	Padrão Analítico de 2,2,3-Trimetilbutano(CAS 464-06-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
34	Padrão Analítico de 3-Metilhexano(CAS 589-34-4). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
35	Padrão Analítico de Tetrahidrofurano(CAS 109-99-9). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
36	Padrão Analítico de 2-Etoxietanol(CAS 110-80-5). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
37	Padrão Analítico de 2-Butoxietanol(CAS 111-76-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
38	Padrão Analítico de Etilenoglicol(CAS 107-21-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
39	Padrão Analítico de Propilenoglicol(CAS 57-55-6). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
40	Padrão Analítico de Metanol(CAS 67-56-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
41	Padrão Analítico de Acetato de Metila(CAS 79-20-9). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
42	Padrão Analítico de Acetato de Etila(CAS 141-78-6). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
43	Padrão Analítico de Acetato de Butila(CAS 123-86-4). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
44	Padrão Analítico de Acetato de tert-Butila(CAS 540-88-5). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
45	Padrão Analítico de Acetato de sec-Butila(CAS 105-46-4). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
46	Padrão Analítico de Acetato de 2-Etoxietila(CAS 111-15-9). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
47	Padrão Analítico de Acetato de 2-Butoxietila(CAS 112-07-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
48	Padrão Analítico de Acetato de Isoamila(CAS 123-92-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1

49	Padrão Analítico de Acetato de Amila(CAS 628-63-7). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
50	Padrão Analítico de Acetato de Isobutila(CAS 110-19-0). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
51	Padrão Analítico de Fenol(CAS 108-95-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
52	Solução Padrão de m-Cresol(CAS 108-39-4). Concentração de 5000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
53	Solução Padrão de p-Cresol(CAS 106-44-5). Concentração de 5000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
54	Solução Padrão de o-Cresol(CAS 95-48-7). Concentração de 5000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
55	Padrão Analítico de Piridina(CAS 110-86-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
56	Padrão Analítico de Anilina(CAS 62-53-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
57	Padrão Analítico de Trietilamina(CAS 121-44-8). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
58	Padrão Analítico de Cicloexilamina(CAS 108-91-8). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
59	Padrão Analítico de Dimetilformamida(CAS 68-12-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
60	Padrão Analítico de Dietanolamina(CAS 111-42-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
61	Padrão Analítico de Cloroformio(CAS 67-66-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 25mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
62	Padrão Analítico de acrilonitrina(CAS 107-13-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 25mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
63	Padrão de Acetato para IC. Concentração: 1000mg/L. Solvente: Água. Volume 100mL. Marca: Sigma Aldrich.Com certificado de calibração ISO Guia 34. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Observação: lotes diferentes.	2
64	Padrão de Formiato para IC. Concentração: 1000mg/L. Solvente: Água. Volume 100mL. Marca: Sigma Aldrich. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Observação: lotes diferentes.	2
65	Padrão de Sulfide para IC. Concentração: 1000mg/L. Solvente: Água. Volume 20mL. Marca: Absolute Standard. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Observação: lotes diferentes.	6
66	Padrão para DBO: Padrão de DBO, com concentração de 2000mg/L. Padrão de referência certificado (MRC). Frasco de 500mL. Deve vir acompanhado de certificado da garantia da qualidade. Frasco com identificação de lote, data de fabricação e validade.	5
67	Padrão para cianetos: Padrão de cianetos livre 100mg/L, Frasco de 100mL, solvente água, Rastreável NIST e ISO Guide 34. Validade de no mínimo 2 anos. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Com certificado de calibração ISO Guia 34	2
68	Fosfato monobásico de sódio: Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 250 gramas.	2
69	Terra diatomácea: Terra Diatomácea (Infusório) Purificada.Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	3

#### 4.1.9. Lote 9 – Padrões 3:

Item	Descrição	Quantidade Estimada Anual
1	Clorpirifos CAS: 2921-88-2. Concentração: 1000 ug/mL CRM (Material de referência certificado), ampola de 1 mL em metanol, validade superior a 2 anos, com certificado ISO IEC 17025 e ISO guia 34. Data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. validade de no mínimo 2 anos	1
2	Padrão Benomyl. CAS: 17804-35-2, concentração 1000 ug/mL. Frasco com 1ml, em Metanol. Validade e lote expresso no rótulo. Validade mínima de 3 anos. Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025.	1

3	Tebuconazol, CAS: 107534-96-3, Ampola de 1ml, Concentração:1000 ug/ ml em Metanol. Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025. Validade e lote expresso no rótulo. Validade mínima de 2 anos.	1
4	Padrão Acrylamida CAS 79-06-1, frasco de 1ml em METANOL. Concentração:1000 ug/ml. Validade e lote expresso no rótulo. Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025. Validade mínima de 2 anos.	1
5	Soluções Padrões Multielementares de Metais para análise em ICP-OES, contendo os metais Al, Ba, B, Be, Ca, Cd, Co, Cr, Cu, Fe, K, Mg, Mn, Mo, Na, Ni, P, Pb, Sn, Sb, Ti, V, Zn. Preservado em 1 mol/L de HNO <sub>3</sub> . Concentração 1000 mg/L ou 100 mg/L, com todos os metais na mesma concentração. Validade, lote expresso no rótulo. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	3
6	Solução Padrão de Berílio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1
7	Solução Padrão de Estanho para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
8	Solução Padrão de Molibdênio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
9	Solução Padrão de Antimônio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1
10	Solução Padrão de Arsênio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
11	Solução Padrão de Paládio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
12	Solução Padrão de Prata para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
13	Solução Padrão de Urânio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1
14	Solução Padrão de Tálcio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1
15	Solução Padrão de Ítrio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
16	Solução Padrão de Tungstênio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
17	Solução Padrão de Estrôncio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1
18	Solução Padrão de Cálcio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1
19	Solução Padrão de Titânio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1
20	Solução Padrão de Fósforo para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1
21	Solução Padrão de Mercúrio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1
22	Solução Padrão de Selênio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1

23	Solução Padrão de Telúrio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1
24	Solução Padrão de Platina para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1
25	Solução padrão de Clorito para IC. Concentração de 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
26	Solução padrão de Bromato para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
27	Solução padrão de Nitrito para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínimo de dois anos.	2
28	Solução padrão de Fluoreto para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
29	Solução padrão de Sulfato para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
30	Solução padrão de Cloreto para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
31	Solução padrão de Fosfato para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
32	Solução padrão de Nitrato para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
33	Solução padrão de Brometo para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	2
34	Solução padrão de Amônia para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	1
35	Solução Padrão de Pendimetalina(CAS 40487-42-1). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
36	Solução Padrão de Mirex(CAS 2385-85-5). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
37	Solução Padrão de Toxafeno(CAS 8001-35-2). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
38	Solução padrão de THM contendo os compostos: Clorofórmio (CAS 67-66-3). Dibromoclorometano(CAS 124-48-1); Diclorobromometano(CAS 75-27-4); Bromofórmio (CAS 75-25-2). Concentração de 2000 µg/mL de cada composto. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	1
39	Solução padrão de amônia - Nitrogênio - 1,0 mg/L - 500 mL	3
40	Solução padrão de amônia - Nitrogênio 10,0 mg/l	3
41	Solução padrão de amônia - Nitrogênio 100,0 mg/L	3
42	Inibidor de nitrificação: Inibidor de nitrificação 35 g em pó. Para ensaios de DBO. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Composição: 2-cloro-6-(triclorometil)piridina, sulfato de sódio.	10
43	Nutriente DBO: Sachês substância tampão nutritiva para DBO – 300mL APHA formulation, cx c/50 sachês Cat.: 14160-66.	10

## 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Entregar os materiais no endereço citado na Ordem de Compra, em perfeitas condições.
- 5.2. Cumprir fielmente esta norma, de forma que os materiais relacionados sejam entregues com esmero e perfeição, no prazo estabelecido.
- 5.3. Substituir os materiais, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços.

5.4. Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o SENAI/SC isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal

5.5. Cumprir o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos, após recebimento da Ordem de Compra.

5.5.1. Prazos diferentes do estipulado no item 5.5 deverão ser negociados previamente com o Contratante, para aceite de uma nova data.

5.6. Garantias: prazo da validade dos produtos deverá obedecer ao mínimo exigido nas informações adicionais de cada pedido.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE LICITANTE**

6.1. Exercer a fiscalização dos produtos/serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços prestados, dentro das condições estabelecidas no contrato.

6.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos/serviços.

6.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do contrato/aquisição.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.

6.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.

6.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.

6.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao(s) Contratado(s), para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

## **7 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. Local de entrega:

**SENAI – Unidade 73 – Instituto SENAI de Tecnologia AMBIENTAL.**  
RUA HARRY POFHAL, 111 – ESCOLA AGRÍCOLA.  
CEP 89037-650– BLUMENAU

7.2. Prazo de entrega: **10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da ordem de compra.

## 8 – DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

8.1. As notas fiscais deverão ser faturadas com os seguintes dados:

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – IST Ambiental**  
RUA HARRY POFHAL, 111 – ESCOLA AGRÍCOLA.  
CEP 89037-650- BLUMENAU  
CNPJ 03.774.688/0065-10

8.2. O pagamento será de acordo com os pedidos encaminhados, por meio de Ordem de Compra, e efetivamente entregues;

8.3. A liberação do pagamento estará condicionada ao recebimento do produto na unidade, e aceite técnico do Contratante.

## 9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento da execução ficará sob responsabilidade de:

**Gicélia Hillesheim**

Administrativo - Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental  
E-mail: [gicelia.hillesheim@sc.senai.br](mailto:gicelia.hillesheim@sc.senai.br)

**Ana Paula Macoppi Tondin**

Administrativo - Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental  
E-mail: [ana.tondin@sc.senai.br](mailto:ana.tondin@sc.senai.br)

**Ana Maria de Souza**

Administrativo - Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental  
E-mail: [ana.m.souza@sc.senai.br](mailto:ana.m.souza@sc.senai.br)

**Marli Conrado Ventura**

Coordenadora do Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental  
E-mail: [marliv@sc.senai.br](mailto:marliv@sc.senai.br)

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0182/2020/SENAI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

LOTE 1 - Filtros e Membranas:					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
1	Papel filtro diâmetro de 125mm, com 100 unidades. (Faixa Preta).	Caixa	70		
2	Papel indicador PH 1 - 14. Caixa com 80 tiras.	Caixa	12		
3	Papel filtro microfibras de vidro gf3 diâmetro 25mm e porosidade 0,45 micros. Caixa com 100 unidades.	Caixa	19		
4	Papel filtração média (faixa branca) diâmetro de 9 cm, caixa com 100 unidades.	Caixa	23		
5	Papel filtro microfibras de vidro GF1, com diâmetro de 90mm e porosidade de 0,45µm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10		
6	Papel filtração lenta (faixa azul) diâmetro de 12 cm, caixa com 100 unidades.	Caixa	15		
7	Membrana de Éster Celulose 0,8 um, 37 mm com suporte de papelão	Unidade	12		
8	Membrana de PVC 5,0 um, 37 mm com suporte de papelão	Unidade	16		
9	Membrana de PTFE 2,0 um, 37 mm com suporte de papelão	Unidade	4		
10	Membrana Fibra de Vidro A/E Dimensões: 8 X 10 (203 x 254mm). Caixa com 100 unidades. Utilização para leitura de metais	Caixa	4		
11	Filtro de seringa, membrana de PTFE Hidrofóbico, diâmetro do filtro 13mm, diâmetro do poro 0,45µm, cor laranja. Pacote com 100 unidades.	Pacote	3		
12	Membrana Filtrante 0,45um. Membrana Nitrato de Celulose Lisa - 0,45um, 47mm de diâmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4		
13	Filtro membrana mistura de ester e celulose. Lisa. Porosidade de 0,8 mm. Diâmetro de 47 mm. Caixa com 100 unidades. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo.	Caixa	4		
Preço Global para o LOTE 1					

LOTE 2 – Amostradores					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
1	Tubo de Carvão Ativado 100/50 mg, 50 un	Caixa	30		
2	Tubo de Carvão Ativado 400/200 mg, 50 un	Caixa	4		
3	Membrana de MCE, 37mm, 0,8 µm, com suporte pad, 100 un	Caixa	20		
4	Membrana de MCE, 25mm, 0,8 µm, com suporte pad, 100 un	Caixa	1		
5	Membrana de PVC, 37mm, 5 µm, com suporte pad, 100 un	Caixa	4		
6	Membrana de Fibra de Vidro 1,0 um, 25 mm, 500 un	Caixa	1		
7	Membrana de Fibra de Vidro 1,0 um, 37 mm, 500 un	Caixa	1		
8	Cassete Plástico 37mm, 3 seções, 50 un	Caixa	16		
9	Cassete Plástico para IOM SKC, com tampa e clipe para transporte	Unidade	20		

10	Tubo Silica Gel tratado com 2,4 DNPH de 300/150 mg, 20 un	Caixa	20		
11	Tubo XAD-7 de 100/50 mg, 50 un	Caixa	1		
12	Tubo Anasorb 747 de 140/70 mg, 20 un	Caixa	1		
13	Tubo Sílica Gel tratado com ácido sulfúrico de 200/100 mg, 50 un	Caixa	1		
14	Tubo Sílica Gel especialmente limpo 400/200 mg, 50 un	Caixa	6		
15	Tubo 150/75 mg, Silica Gel, 50 un	Caixa	1		
16	Tubo XAD-7 80/40 mg, tratado com ácido fosfórico 50 un	Caixa	1		
17	Tubo XAD-7 OVS 200/100 mg e filtro de fibra de vidro de 13mm 10un	Caixa	1		
18	Tubo Anasorb 747 de 400 mg (Parte A) e 200 mg (Parte B) 20 un	Caixa	1		
<b>Preço Global para o LOTE 2</b>					

**LOTE 3 - Reagentes de Alta Pureza**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
1	Ferricianeto de potássio com frasco de 100g; Validade e lote expressos no frasco; Pureza maior que 95%. UNIDADE	Unidade	4		
2	Ácido Nítrico PA para análise em ICP-OES com baixa concentração de Hg. Litro.	Litro	44		
3	Ácido Clorídrico PA para análise em ICP-OES com baixa concentração de Hg. Litro.	Litro	30		
4	Ácido sulfúrico. H2SO4. Grau Padrão analítico. Para análise em ICP-OES com baixo teor de Hg. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Litro.	Litro	5		
5	Dissulfeto de carbono, Pureza >=99,9%, Litro.	Litro	20		
6	Peróxido de Hidrogênio, 30 ou 35%, Litro.	Litro	15		
7	Hidróxido amônio. Densidade (g/mL a 20°C) 0.895 - 0.005 Para análise (P.A). Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro.	Litro	1		
8	Nitrito de sódio, Pureza >=99,9%, KG	Kg	2		
9	Acetonitrila, grau HPLC, pureza >=99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	80		
10	Álcool Absoluto P.A. (para análise). Dosagem mínima 99,3%. Densidade g/mL a 20°C 0,788-0,792. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro.	Litro	4		
11	Arsenito de Sódio. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 250g. UNIDADE	Unidade	4		
12	Cloreto de Amônio, PA ACS hidratado ou anidro, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Pureza >99,9%. Frasco 500g. UNIDADE	Unidade	1		
13	Acetato de Zinco P.A hidratado ou anidro. Dosagem mínima 99%. Fórmula C4H6O4Zn.2H2O, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	Kg	1		
14	Iodeto potássio PA ACS ISSO hidratado ou anidro. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 500 gramas. UNIDADE	Unidade	1		
15	Acetato de Etila, Para HPLC,GC, e analise de residuos, pureza >=99,9 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	3		
16	Hexano, grau HPLC, pureza >=99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	3		
17	Diclorometano, grau HPLC, pureza >=99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	144		
18	Tolueno, grau HPLC, pureza >=99,00 %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	4		

19	Metanol, grau HPLC, pureza $\geq 99,0$ %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	100		
20	Isopropanol, grau HPLC, pureza $\geq 99,00$ %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	10		
21	Etanol, grau HPLC, pureza $\geq 99,5$ %. Validade e lote expressos no rótulo. Litro.	Litro	8		
22	Sulfato de sódio anidro, grau pesticida, para análises cromatográficas. KG	Kg	30		
23	N,N – Dimetilformamida para HPLC, $\geq 99,9\%$ . Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. CAS 68-12-2. Litro.	Litro	5		
<b>Preço Global para o LOTE 3</b>					

LOTE 4 - Reagentes 1					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
1	Hexano P.A concentração mínima de 95% - Litro	Litro	144		
2	Hidróxido sódio para análise (P.A.) em micro pérolas. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	Kg	30		
3	Sulfato de potássio de Anidro P.A (para análise).Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	Kg	5		
4	Ácido Sulfúrico P.A. ACS Pureza 95,0 - 98,0% . Peso molecular (P.M.) 98,08 g/mol. Densidade (g/mL 25°) 1,840. Litro	Litro	26		
5	Acetona P.A. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	Litro	110		
6	Ácido Clorídrico P.A. (para análise) ACS. Pureza 36,5 - 38,0%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	Litro	60		
7	Ácido Nítrico 65%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	Litro	20		
8	Sulfato de sódio anidro P.A. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	Kg	6		
9	Tetracloroetileno ultra resi-analyzed para ensaios de óleos e graxas por infravermelho, grau IR ou superior. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	Litro	5		
10	Clorofórmio para análise (P.A). Densidade (g/mL a 25°) 1,481 - 1,486. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Litro	Litro	69		
11	Ácido Bórico anidro. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	Kg	9		
12	Álcool Etilico hidratado, 92,8%. Litro	Litro	120		
13	Borohidreto sódio PA, concentração $\geq 96\%$ . Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Validade mínima de dois anos.Frasco de 100 gramas. UNIDADE	Unidade	1		
14	Reagente para determinação de cromo hexavalente pelo método 1,5-difenilcarboidrazida em amostras de águas e efluentes. Faixa de leitura de 0,01 mg/L a 0,70 mg/L, para amostras de 10 mL. Pacote com 100 unidades. UNIDADE	Unidade	4		
15	Álcool Etilico 70%. Litro	Litro	84		
16	Ureia. Fórmula CH <sub>4</sub> N <sub>2</sub> O.Grau reagente ACS. Pureza de 99.0-100.5% . Em formato pó. Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. KG	Kg	1		
17	Sulfato de cobre II pentahidratado. Fórmula CuSO <sub>4</sub> (5H <sub>2</sub> O) PA ACS. Pureza de 98.0-102.0% . Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. Frasco de 500 g. UNIDADE	Unidade	3		

18	Tartarato de sódio e potássio. Fórmula $\text{KNaC}_4\text{H}_4\text{O}_6 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$ PA ACS. Pureza de 99.0-102.0% . Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. KG	Kg	1		
19	Biureto. Fórmula $\text{C}_2\text{H}_5\text{N}_3\text{O}_2$ . Pureza de 98%. Em formato pó. Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. Frasco de 25 g com lotes diferentes. UNIDADE	Unidade	2		
20	Ácido Cromotrópico (sal de sódio de ácido 4,5-dihidroxi-naftalina-2,7-dissulfônico). Grau reagente ACS. Pureza $\geq 98.0\%$ . Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 50g. UNIDADE	Unidade	2		
21	Solução de formaldeído 37%. Grau reagente ACS. Pureza de 36.5-38.0%. Contendo 10-15% Metanol como estabilizador. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 500g. UNIDADE	Unidade	2		
22	Carbonato de cálcio. Fórmula $\text{CaCO}_3$ . Grau reagente ACS. Pureza 99,0%. Em formato pó. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 500g. UNIDADE	Unidade	1		
23	Ácido L - ascórbico. Fórmula $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_6$ . Grau reagente ACS. Pureza 99,0%. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 500g. UNIDADE	Unidade	1		
24	Molibdato de amônio tetra hidratado. Fórmula $(\text{NH}_4)_6\text{Mo}_7\text{O}_{24} \cdot 4\text{H}_2\text{O}$ . Grau reagente ACS. Pureza 81.0-83.0% $\text{MoO}_3$ . Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 500g. UNIDADE	Unidade	1		
25	Tartarato de antimônio e potássio tri hidratado . Fórmula $\text{C}_8\text{H}_4\text{K}_2\text{O}_{12}\text{Sb}_2 \cdot 3\text{H}_2\text{O}$ . Pureza 99.0-103%. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 25g. UNIDADE	Unidade	1		
26	Potássio dihidrogênio fosfato. Fórmula $\text{KH}_2\text{PO}_4$ . Grau reagente ISO. Em formato pó. Pureza 99,5%. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo. Frasco de 25 g. UNIDADE	Unidade	1		
27	Tetraborato de Sódio P.A. (para análise) Pureza mínima 98% deca hidratado (bórax) Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. Frasco 500 gramas. UNIDADE	Unidade	3		
28	Saco autoclavável para descarte de materiais de 60 litros. Pacote com 20 unidades.	Pacote	25		
29	Cloreto de sódio, P.A. Com data de fabricação, validade e lote expressos no rótulo. KG	Kg	4		
30	Ajustador Iônico para Amônia - determinação em multiparametro. UNIDADE	Unidade	3		
<b>Preço Global para o LOTE 4</b>					

**LOTE 5 - Reagentes 2 - Frascos**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
1	Frasco plástico de 250mL Cilíndrico, Natural com Tampa, Lacre e Batoque. UNIDADE	Unidade	3500		
2	Frasco plástico natural ou leitoso cilíndrico com tampa inviolável e batoque de boca estreita com capacidade de 250mL. UNIDADE	Unidade	2600		
3	Frasco plástico natural ou leitoso cilíndrico com tampa inviolável e batoque de boca estreita com capacidade de 500mL. UNIDADE	Unidade	800		
4	Frasco plástico natural ou leitoso cilíndrico com tampa inviolável e batoque de boca estreita com capacidade de 1000mL. UNIDADE	Unidade	2000		
5	Frasco plástico natural ou leitoso cilíndrico com tampa inviolável e batoque de boca estreita com capacidade de 2000mL. UNIDADE	Unidade	2600		

6	Frasco vidro cilíndrico 40mL (âmbar), com tampa de PTFE. Caixa 100 unidades. UNIDADE	Unidade	650		
7	Frasco de vidro, âmbar, 1000mL, boca estreita com tampa. UNIDADE	Unidade	550		
8	Frasco de vidro, âmbar, 250mL, boca estreita com tampa e batoque. UNIDADE	Unidade	300		
<b>Preço Global para o LOTE 5</b>					

LOTE 6 - Reagentes 3					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
1	Cloro DPD, reativo para determinação de cloro livre. Formulação: ácido etilenodiaminatetraacético, Sal dissódico EDTA, Sal de N,N-Dietil- p-Fenilenediamina, fosfato de sódio dibásico. Pacotes com 100 envelopes com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo.	Pacote	3		
2	Cloro DPD reativo para determinação de cloro total, Formulação: Sal de carboxilato, N,N-Dietil- p-Fenilenediamina, sal. Pacote com 100 envelopes. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo.	Pacote	5		
3	Mini-amostrador descartável de água subterrânea (bailer), feito em polietileno de alta densidade, diâmetro externo de 21 mm e comprimento de 600 mm, capacidade aproximada 200 ml. Para ensaio de purga não determinada.	Unidade	80		
4	Solução digestora de DQO. Solução contendo sulfato de prata, gás sulfídrico (ácido sulfúrico), ácido crômico, sulfato de mercúrio. Faixa de trabalho - 20-1500mg/L. Caixa contendo 150 unidades.	Caixa	28		
<b>Preço Global para o LOTE 6</b>					

LOTE 7 - Padrões 1					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
1	Padrão de nitrogênio amoniacal 1000mg/L como nitrogênio. Solvente água, Validade mínima 24 meses. Frasco de 100mL. "Com certificado de calibração ISO Guia 34" UNIDADE	Unidade	4		
2	Solução padrão de sólidos suspensos 1000mg/L. Frasco de 500mL. Com certificado ISO Guia 34. Validade de no mínimo 2 anos. Validade e lote expressos no frascos. UNIDADE	Unidade	12		
3	Solução padrão de sólidos dissolvidos 1000mg/L. Frasco de 500mL. Com certificado ISO Guia 34. Validade de no mínimo 2 anos. Validade e lote expressos no frascos. UNIDADE	Unidade	24		
4	Padrão de Surfactantes (MBAS). Concentração: 1000mg/L. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Concentração em água. FRASCO 100ML	Frasco	6		
5	Solução Padrão de Dureza Total 1000mg/L, volume 100mL. Com certificado ISO Guia 34. Validade mínima 2 anos. FRASCO 100ML	Frasco	3		
6	Solução Padrão de Alcalinidade total 1000mg/L. Validade de no mínimo 2 anos. Com validade, data de fabricação e lote expresso no frasco. Solvente água. Com Certificado de Calibração ISO Guia 34. Frasco de 100mL	Frasco	2		
7	Solução Padrão de Cor 500PtCo. Validade de no mínimo 2 anos. Com validade, data de fabricação e lote expresso no	Frasco	3		

	frasco. Solvente água. Com Certificado de Calibração ISO Guia 34. Frasco de 500mL			
8	Padrão DQO -Chemical Orygen Demand. 2000mg/L. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Rastreável NIST. Lote diferente de LRAB7138. Frasco de 500mL	Frasco	3	
9	Ampola de 1 mL de solução de fenol de 5000 µg / mL em metanol. Com certificado ISO GUIDE 34. UNIDADE	Unidade	3	
10	Padrão Monitor (metamidofós) Ampola de 1mL, em MeOH, concentração de 100 µg/mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34 e ISO IEC 17025. Validade mínima de 2 anos. Com data de validade e lote expressos no frasco.	Unidade	1	
11	Padrão Formaldeído concentração: 1000ug/ml. Ampola 1mL, em acetonitrila. Validade e lote expresso no rótulo e no mínimo com 2 anos de validade. Com certificado ISO guia 34 e ISO IEC 17025.	Unidade	1	
12	Padrão com mix 10 Componentes de ácidos Haloacéticos, 100µg ml-1 em TBME, Com certificado ISO guia 34 e ISO IEC 17025, ampola de 1ml. Validade e lote expresso no rótulo. De no mínimo 2 anos de validade. Componentes descrição: Dalapon 75-99-0 100 µg/mL; Bromoacetic acid 79-08-3 100 µg/mL; Bromochloroacetic acid 5589-96-8 100 µg/mL ; Bromodichloroacetic acid 71133-14-7 100 µg/mL; Chloroacetic acid 79-11-8 100 µg/mL; Chlorodibromoacetic acid 5278-95-5 100 µg/mL; Dibromoacetic acid 631-64-1 100 µg/mL; Dichloroacetic acid 79-43-6 100 µg/mL; Tribromoacetic acid 75-96-7 100 µg/mL; Trichloroacetic acid 76-03-9 100 µg/mL.	Unidade	1	
13	Glifosato e AMPA, 2 componentes, 100µg mL-1 em água. Com certificado ISO guia 34 e ISO IEC 17025, ampola de 1ml. Validade e lote expresso no rótulo. De no mínimo 2 anos de validade.	Unidade	1	
14	Padrão Carbamatos MIX. Em acetonitrila, concentração: 100µg mL-1, Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025:2005. Validade mínima de 2 anos, com lote e validade expressos no rótulo. Descrição dos componentes: Aldicarb sulfoxide 1646-87-3 0.1 mg/mL, Aldicarb sulfone 1646-88-4 0.1 mg/mL, Oxamyl 23135-22-0 0.1 mg/mL, Methomyl 16752-77-5 0.1 mg/mL 3-Hydroxycarbofuran 16655-82-6 0.1 mg/mL, Aldicarb 116-06-3 0.1 mg/mL, Propoxur 114-26-1 0.1 mg/mL, Carbofuran 1563-66-2 0.1 mg/mL, Carbaryl 63-25-2 0.1 mg/mL, 1-Naphthol 90-15-3 0.1 mg/mL, Methiocarb 2032-65-7 0.1 mg/mL.	Unidade	1	
15	Solução padrão de formaldeído de 1000 µg/mL in H2O. Grau padrão analítico. Material de referência certificado. Com certificado ISO Guide 34. Com data de fabricação, validade, lote expresso no rótulo.	Unidade	1	
16	Padrão de condutividade 146,9uS. MRC com certificado ISO GUIA 34 Frasco de 500mL. Validade e Lote expressos no frasco. Validade maior que 2 anos. Deve vir acompanhado do certificado de análise. Formulação: Água >88%. Cloreto de potássio <12%. Com data de fabricação, validade e lote expressos no frasco.	Frasco	7	
17	Solução Padrão de Condutividade 1000uSiens, MRC com certificado ISO GUIA 34. Volume 500mL. Com certificado ISO Guia 34. Validade mínima 2 anos. Com data de fabricação, validade e lote expressos no frasco.	Frasco	7	
18	Solução padrão de Hexacloroetano (CAS 67-72-1). Concentração de 1000 ou 2000 ug/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	
19	Solução padrão de 1,3,5-Triclorobenzeno (CAS 108-70-3). Concentração de 2000 ou 5000 ug/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1	

20	Solução padrão de 1,2,3-Trimetilbenzeno (CAS 526-73-8). Concentração de 1000 µg/mL ou superior. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
21	Solução Padrão de 3,4-Diclorofenol (CAS 95-77-2). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
22	Solução Padrão de n-Alcanos(GRO), contendo os compostos: n-Hexano(CAS 110-54-3); n-Heptano(CAS 142-82-5); n-Octano(CAS 111-65-9); n-Nonano(CAS 111-84-2); n-Decano(CAS 124-18-5). Concentração de 2000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
23	Solução Padrão de Pesticidas Organofosforados contendo os compostos: Gution(CAS 86-50-0); Dementon(CAS 8065-48-3); Diazinon(CAS 333-41-5); Disulfoton(CAS 298-04-4); Ethion(CAS 563-12-2); Malathion(CAS 121-75-5); Parathion-ethyl(CAS 56-38-2); Parathion-methyl(CAS 298-00-0). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Hexano:Acetona[1:1]. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
24	Solução Padrão de Diuron(CAS 330-54-1). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
25	Solução Padrão de Propanil(CAS 709-98-8). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
26	Solução Padrão de Molinato(CAS 2212-67-1). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
27	Solução padrão de BTEX contendo os compostos: Benzeno (CAS 71-43-2); Tolueno (CAS 108-88-3); Etilbenzeno (CAS 100-41-4); m-xileno (CAS 108-38-3); p-xileno (CAS 106-42-3); o-xileno(CAS 95-47-6). Concentração de 2000 µg/mL de cada composto. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
<b>Preço Global para o LOTE 7</b>					

**LOTE 8 - Padrões 2**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
1	Padrão de nitrogênio total Kjeldahl 1000mg/L. Frasco de 100mL. "Com certificado de calibração ISO Guia 34"	Frasco	4		
2	Padrão de turbidez. Concentração: 1000NTU. Solvente: Água. Composição: Formazina. Volume 500mL. Com certificado ISO Guia 34. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo.	Frasco	3		
3	Óleo mineral 100%. Deve vir acompanhado com o certificado de análise. Validade mínima de 2 anos. Lote, data de fabricação e data de validade expressos no frasco.	Frasco	3		
4	Padrão Clorpirifos Oxon. CAS: 5598-15-2. Concentração: 100µg/mL, em MeOH, frasco 1mL. Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025. Com data de validade e lote expressos no frasco. Validade de no mínimo 2 anos	Frasco	1		

5	Benzidini CAS: 92-87-5 e 3.3 Diclorobenzidine CAS 91-94-1. Em metanol 2000µg mL <sup>-1</sup> . Com certificado ISO guia 34 e ISO IEC 17025, ampola de 1ml. Validade e lote expresso no rótulo. De no mínimo 2 anos de validade.	Unidade	1		
6	4.4 MDI, CAS 101-68-8, sinônimos: 4,4'-MDI, 4,4'-Methylenebis(phenyl isocyanate), Bis(4-isocyanatophenyl)methane. Pureza ≥ 98.8% , frasco contendo 100 mg, Com data de fabricação e lote expressos no frasco. Validade mínima 4 anos.	Frasco	1		
7	2.6 TDI , CAS: 91-08-7, sinônimos: 2-Methyl-m-phenylene diisocyanate, Tolylene-2,6-diisocyanate, Pureza ≥ 98.0% , frasco contendo 100 mg, Com data de fabricação e lote expressos no frasco. Validade mínima 3 anos.	Frasco	1		
8	Bisfenol A, CAS: 80-05-7, Sinônimos: 2,2-Bis(4-hydroxyphenyl)propane, 4,4'-Isopropylidenediphenol, Frasco contendo-100MG, Pureza ≥ 98%, Com data de fabricação e lote expressos no frasco. Validade mínima 3 anos.	Frasco	1		
9	2.4 TDI . CAS: 584-84-9, Synonym: 2,4-Diisocyanatotoluene, 4-Methyl-m-phenylene diisocyanate, Toluene 2,4-diisocyanate, Tolylene 2,4-diisocyanate. Frasco contendo-5 mL, Pureza ≥ 98%. Com data de fabricação e lote expressos no frasco. Validade mínima 2 anos.	Frasco	1		
10	Solução padrão de Dissulfeto de Carbono (CAS 75-15-0). Concentração de 2000 ug/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
11	Solução padrão interno de Clorobenzeno-d5 (CAS 3114-55-4); 1,4-Diclorobenzeno-d4 (CAS 3855-82-1) e Fluorobenzeno (CAS 462-06-6). Concentração de 2000 ug/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
12	Solução de Padrão Interno de semi-voláteis, contendo os compostos: 1,4-Diclorobenzeno-d4(CAS 3855-82-1); Naftaleno-d8(CAS 1146-65-2); Acenafteno-d10(CAS 15067-26-2); Fenantreno-d10 (CAS 1517-22-2); Criseno-d12(CAS 1719-03-5); Pirileno-d12(CAS 1520-96-3). Concentração de 2000 µg/mL. Solvente: Diclorometano. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
13	Solução Padrão SURROGATE, contendo os compostos: 2-Fluorofenol(CAS 367-12-4); Fenol-d5(CAS 4165-62-2); Nitrobenzeno-d5(CAS 4165-60-0); 2-Fluorobifenil (CAS 321-60-8); 2,4,6-Tribromofenol(CAS 118-79-6); p-Terfenil-d14(CAS 1718-51-0). Concentração de 4000 µg/mL. Solvente: Diclorometano. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
14	Padrão Analítico de Acetona(CAS 67-64-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
15	Padrão Analítico de Metil Etil Cetona(CAS 78-93-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
16	Padrão Analítico de Metil Isobutil Cetona(CAS 108-10-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
17	Padrão Analítico de Diacetona Álcool(CAS 123-42-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
18	Padrão Analítico de Cicloexanona(CAS 108-94-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
19	Padrão Analítico de Isoforona(CAS 78-59-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		

20	Padrão Analítico de Álcool Etilico(CAS 64-17-5). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
21	Padrão Analítico de Álcool Isopropílico(CAS 67-63-0). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
22	Padrão Analítico de Álcool n-Propílico(CAS 71-23-8). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
23	Padrão Analítico de Álcool Isobutílico(CAS 78-83-1). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
24	Padrão Analítico de Álcool n-Butílico(CAS 71-36-3). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
25	Padrão Analítico de Álcool Isoamílico(CAS 123-51-3). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
26	Padrão Analítico de Álcool sec-Butílico(CAS 78-92-2). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
27	Padrão Analítico de Pentano(CAS 109-66-0). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
28	Padrão Analítico de Ciclopentano(CAS 287-92-3). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
29	Padrão Analítico de Hexano(CAS 110-54-3). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
30	Padrão Analítico de Cicloexano(CAS 110-82-7). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
31	Padrão Analítico de Cicloexeno(CAS 110-83-8). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
32	Padrão Analítico de Metilcicloexano(CAS 108-87-2). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
33	Padrão Analítico de 2,2,3-Trimetilbutano(CAS 464-06-2). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
34	Padrão Analítico de 3-Metilhexano(CAS 589-34-4). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
35	Padrão Analítico de Tetrahidrofurano(CAS 109-99-9). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
36	Padrão Analítico de 2-Etoxietanol(CAS 110-80-5). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
37	Padrão Analítico de 2-Butoxietanol(CAS 111-76-2). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
38	Padrão Analítico de Etilenoglicol(CAS 107-21-1). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
39	Padrão Analítico de Propilenoglicol(CAS 57-55-6). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
40	Padrão Analítico de Metanol(CAS 67-56-1). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
41	Padrão Analítico de Acetato de Metila(CAS 79-20-9). Pureza $\geq$ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		

42	Padrão Analítico de Acetato de Etila(CAS 141-78-6). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
43	Padrão Analítico de Acetato de Butila(CAS 123-86-4). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
44	Padrão Analítico de Acetato de tert-Butila(CAS 540-88-5). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
45	Padrão Analítico de Acetato de sec-Butila(CAS 105-46-4). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
46	Padrão Analítico de Acetato de 2-Etoxietila(CAS 111-15-9). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
47	Padrão Analítico de Acetato de 2-Butoxietila(CAS 112-07-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
48	Padrão Analítico de Acetato de Isoamila(CAS 123-92-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
49	Padrão Analítico de Acetato de Amila(CAS 628-63-7). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
50	Padrão Analítico de Acetato de Isobutila(CAS 110-19-0). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
51	Padrão Analítico de Fenol(CAS 108-95-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
52	Solução Padrão de m-Cresol(CAS 108-39-4). Concentração de 5000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
53	Solução Padrão de p-Cresol(CAS 106-44-5). Concentração de 5000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
54	Solução Padrão de o-Cresol(CAS 95-48-7). Concentração de 5000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
55	Padrão Analítico de Piridina(CAS 110-86-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
56	Padrão Analítico de Anilina(CAS 62-53-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
57	Padrão Analítico de Trietilamina(CAS 121-44-8). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
58	Padrão Analítico de Cicloexilamina(CAS 108-91-8). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
59	Padrão Analítico de Dimetilformamida(CAS 68-12-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
60	Padrão Analítico de Dietanolamina(CAS 111-42-2). Pureza ≥ 99%.. Volume 10 mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
61	Padrão Analítico de Cloroformio(CAS 67-66-3). Pureza ≥ 99%.. Volume 25mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		
62	Padrão Analítico de acrilonitrina(CAS 107-13-1). Pureza ≥ 99%.. Volume 25mL. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Frasco	1		

63	Padrão de Acetato para IC. Concentração: 1000mg/L. Solvente: Água. Volume 100mL. Marca: Sigma Aldrich. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Observação: lotes diferentes.	Unidade	2		
64	Padrão de Formiato para IC. Concentração: 1000mg/L. Solvente: Água. Volume 100mL. Marca: Sigma Aldrich. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Observação: lotes diferentes.	Unidade	2		
65	Padrão de Sulfide para IC. Concentração: 1000mg/L. Solvente: Água. Volume 20mL. Marca: Absolute Standard. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Observação: lotes diferentes.	Unidade	6		
66	Padrão para DBO: Padrão de DBO, com concentração de 2000mg/L. Padrão de referência certificado (MRC). Frasco de 500mL. Deve vir acompanhado de certificado da garantia da qualidade. Frasco com identificação de lote, data de fabricação e validade.	Frasco	5		
67	Padrão para cianetos: Padrão de cianetos livre 100mg/L, Frasco de 100mL, solvente água, Rastreável NIST e ISO Guide 34. Validade de no mínimo 2 anos. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Com certificado de calibração ISO Guia 34	Frasco	2		
68	Fosfato monobásico de sódio: Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 250 gramas.	Frasco	2		
69	Terra diatomácea: Terra Diatomácea (Infusório) Purificada. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. KG	Kg	3		
<b>Preço Global para o LOTE 8</b>					

LOTE 9 - Padrões 3					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
1	Clorpirifos CAS: 2921-88-2. Concentração: 1000 ug/mL CRM (Material de referência certificado), ampola de 1 mL em metanol, validade superior a 2 anos, com certificado ISO IEC 17025 e ISO guia 34. Data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. validade de no mínimo 2 anos	Unidade	1		
2	Padrão Benomyl. CAS: 17804-35-2, concentração 1000 ug/mL. Frasco com 1ml, em Metanol. Validade e lote expresso no rótulo. Validade mínima de 3 anos. Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025.	Frasco	1		
3	Tebuconazol, CAS: 107534-96-3, Ampola de 1ml, Concentração: 1000 ug/ ml em Metanol. Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025. Validade e lote expresso no rótulo. Validade mínima de 2 anos.	Unidade	1		
4	Padrão Acrylamida CAS 79-06-1, frasco de 1ml em METANOL. Concentração: 1000 ug/ml. Validade e lote expresso no rótulo. Com certificado ISO Guia 34 e ISO IEC 17025. Validade mínima de 2 anos.	Frasco	1		
5	Soluções Padrões Multielementares de Metais para análise em ICP-OES, contendo os metais Al, Ba, B, Be, Ca, Cd, Co, Cr, Cu, Fe, K, Mg, Mn, Mo, Na, Ni, P, Pb, Sn, Sb, Ti, V, Zn. Preservado em 1 mol/L de HNO3. Concentração 1000 mg/L ou 100 mg/L, com todos os metais na mesma concentração. Validade, lote expresso no rótulo. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	3		

6	Solução Padrão de Berílio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1		
7	Solução Padrão de Estanho para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2		
8	Solução Padrão de Molibdênio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2		
9	Solução Padrão de Antimônio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1		
10	Solução Padrão de Arsênio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2		
11	Solução Padrão de Paládio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2		
12	Solução Padrão de Prata para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2		
13	Solução Padrão de Urânio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1		
14	Solução Padrão de Tálho para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1		
15	Solução Padrão de Ítrio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2		
16	Solução Padrão de Tungstênio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	2		
17	Solução Padrão de Estrôncio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1		
18	Solução Padrão de Cálcio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1		

19	Solução Padrão de Titânio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1		
20	Solução Padrão de Fósforo para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1		
21	Solução Padrão de Mercúrio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1		
22	Solução Padrão de Selênio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1		
23	Solução Padrão de Telúrio para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1		
24	Solução Padrão de Platina para ICP-OES. Concentração 1000mg/L, preservado em HNO <sub>3</sub> 1 mol/L. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco 100mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Frasco	1		
25	Solução padrão de Clorito para IC. Concentração de 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2		
26	Solução padrão de Bromato para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2		
27	Solução padrão de Nitrito para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínimo de dois anos.	Unidade	2		
28	Solução padrão de Fluoreto para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2		
29	Solução padrão de Sulfato para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2		
30	Solução padrão de Cloreto para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2		
31	Solução padrão de Fosfato para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2		
32	Solução padrão de Nitrato para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2		
33	Solução padrão de Brometo para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	2		
34	Solução padrão de Amônia para IC. Concentração 1000 mg/L, em água e com certificação ISO Guia 34. Validade mínima de dois anos.	Unidade	1		
35	Solução Padrão de Pendimetilina(CAS 40487-42-1). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Unidade	1		

36	Solução Padrão de Mirex(CAS 2385-85-5). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Unidade	1		
37	Solução Padrão de Toxafeno(CAS 8001-35-2). Concentração de 1000 µg/mL. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Unidade	1		
38	Solução padrão de THM contendo os compostos: Clorofórmio (CAS 67-66-3). Dibromoclorometano(CAS 124-48-1); Diclorobromometano(CAS 75-27-4); Bromofórmio (CAS 75-25-2). Concentração de 2000 µg/mL de cada composto. Solvente: Metanol. Volume: 1 mL. Com certificado de calibração ISO Guia 34. Validade mínima de 2 anos. Com validade e lote expressos no frasco.	Unidade	1		
39	Solução padrão de amônia - Nitrogênio - 1,0 mg/L - 500 mL	Unidade	3		
40	Solução padrão de amônia - Nitrogênio 10,0 mg/l	Unidade	3		
41	Solução padrão de amônia - Nitrogênio 100,0 mg/L	Unidade	3		
42	Inibidor de nitrificação: Inibidor de nitrificação 35 g em pó. Para ensaios de DBO. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Composição: 2-cloro-6-(triclorometil)piridina, sulfato de sódio.	Unidade	10		
43	Nutriente DBO: Sachês substância tampão nutritiva para DBO – 300mL APHA formulation, cx c/50 sachês Cat.: 14160-66.	Caixa	10		
<b>Preço Global para o LOTE 9</b>					

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)**

Nome			
CPF			RG

Declaro que os gêneros alimentícios a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0182/2020/SENAI/SC**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0182/2020/SENAI/SC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**QUADRO 1 – ENTIDADE(S) LICITANTE(S)**

Nome	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC
CNPJ	03.774.688/0001-55
Endereço	Rod. Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC - CEP 88034-001

**QUADRO 2 – FORNECEDOR**

Nome			
Endereço		Telefone	
CNPJ		E-mail	
Conta bancária			
Representante legal		CPF	

**QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO**

Objeto			
Valor global estimado	R\$	( )	POR DEMANDA
Vigência	Meses	Início: / / - Término: / /	

**QUADRO 4 – FORO**

Comarca de	
------------	--

Pelo presente instrumento particular, a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) identificada(s) no Quadro 1, neste ato representadas pelo Gerente de Administração, Sr. Fernando Pisani de Linhares, e, de outro lado, a empresa identificada no Quadro 2 como FORNECEDOR e assim doravante denominada, têm entre si ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço para aquisição futura e eventual de insumos (consumíveis) utilizados pelos laboratórios para realização dos diversos tipos de análises laboratoriais pelo IST Ambiental – SENAI Blumenau, sob demanda, para atender a ENTIDADE LICITANTE, pelo FORNECEDOR, dos itens descritos na proposta apresentada no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0182/2020.

**Parágrafo Único** - Durante o prazo de validade desta Ata, a ENTIDADE LICITANTE não ficará obrigada a comprar os bens, objeto do presente Registro, exclusivamente do FORNECEDOR, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder a aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, sem que caiba qualquer tipo de recurso de indenização à empresa signatária do Registro, contudo assegurando-a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA**

Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a. Edital Licitação e seus anexos;

- b. Proposta Comercial e seus anexos.

**Parágrafo Único** - A partir da assinatura da presente Ata, a ela passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados.

### CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou serviços constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre a ENTIDADE LICITANTE e o FORNECEDOR, serão formalizadas mediante Ordens de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0182/2020, seus anexos e na legislação vigente.

### CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

**Parágrafo Único** - O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas:

Item	Descrição	Marca	Quant. registrada	Valor unitário
X	Xxxxx	Xxx	Xx	R\$
X	Xxxxx	Xxx	Xx	R\$
<b>Valor total estimado:</b>				R\$

### CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTE

Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados num prazo inferior a 12 (doze) meses. Após este período, poderão sofrer reajuste, observados os seguintes critérios:

- Através de pesquisa de mercado com solicitação de no mínimo, 03 (três) orçamentos entre empresas do mesmo ramo;
- O preço médio de mercado será determinado pela aritmética simples, com base nos orçamentos obtidos.

**Parágrafo 1º** - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes por meio de solicitação formal a GEADM – Gerência de Administração, especificando o novo preço, que deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo 2º** - O disposto no Parágrafo 1º aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.

**Parágrafo 3º** - A atualização dos preços não poderá ultrapassar o valor praticado no mercado.

## **CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO**

O aceite dos bens e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador da FIESC e/ou suas Entidades, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pela FIESC e/ou suas entidades, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

**Parágrafo 1º** - Fica estabelecido que os valores devidos de cada ordem de fornecimento serão pagos pela ENTIDADE LICITANTE somente na condição “Apresentação”, após aceitabilidade definitiva, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo 2º** - As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Fornecimento e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com as mercadorias, nas Unidades da ENTIDADE LICITANTE (local descrito na Ordem de Fornecimento). Deverá constar na Nota Fiscal o prazo de garantia do produto.

**Parágrafo 3º** - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário pela ENTIDADE LICITANTE na Conta Corrente do FORNECEDOR, descrita no Quadro 2 deste instrumento, firmado entre as partes.

**Parágrafo 4º** - Fica expressamente vedada à vencedora da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

## **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item 9 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0182/2020.

**Parágrafo Único** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no Quadro 3 deste instrumento, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## **CLÁUSULA 8ª – DO COMPLIANCE**

As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética das Entidades do Sistema FIESC, repudiando qualquer forma de corrupção.

## **CLÁUSULA 9ª – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento – OF, a ENTIDADE LICITANTE poderá garantir a ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades:

- a. Notificação (por escrito);
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento com a ENTIDADE LICITANTE, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

**Parágrafo 1º** - As multas serão aplicadas da seguinte forma e nos seguintes casos, salvo quando previstos em edital outras condições:

- a. A inexecução total ou parcial do objeto licitado ensejará a aplicação de multa compensatória fixada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento;

b. O FORNECEDOR estará sujeito à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento, por dia que exceder o prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10%.

**Parágrafo 2º** - A multa aplicada poderá ser deduzida dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, será cobrada administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo 3º** - Se discordar da(s) penalidade(s) aplicada(s), o FORNECEDOR poderá apresentar pedido de recurso.

**Parágrafo 4º** - A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de caso "fortuito" ou de "força maior" se devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA 10ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 deste instrumento para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelas partes e testemunhas.

Florianópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Contratante(s)**

---

**Contratado**

---

**Testemunhas**

---

**Gestor do Contrato**

---

**Eficiência Operacional (OU AGO/Gerência)**

---

**Jurídico**

**ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0182/2020/SENAI/SC**



ORDEM DE COMPRA						Contrato:
						Data:
						Número OF:
DADOS DO FORNECEDOR						
Razão Social:						
CNPJ:		IE:		Fone:		
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:		
Município:				e-mail:		
DADOS PARA FATURAMENTO						
Empresa:						
Filial:						
CNPJ:		IE:		Fone:		
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:		
Município:				e-mail:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
Depósito em conta corrente, até 45 dias após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às <b>sextas-feiras</b> , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.						
OBS:						
ITENS DA OF						
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Complemento:						
Especificação detalhada:						
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:		
Local de entrega:		Bairro:		CEP:		
País:		Estado:		Município:		
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Complemento:						
Especificação detalhada:						
Local de entrega:		Bairro:		CEP:		
País:		Estado:		Município:		
OBSERVAÇÕES						
<b>Valor total em R\$ 0,00</b>						
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra						
Data / / .						